



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 146

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			27
Poder Executivo.....	1	11	
Vice-Governadoria.....		12	
Casa Civil.....	2	13	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	14	27
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	14	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		15	27
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	17	29
Secretaria de Estado de Educação.....	5	19	30
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			30
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	20	31
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		21	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	21	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		22	32
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	7	22	33
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			33
Secretaria de Estado da Mulher.....		23	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		23	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		23	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		23	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		23	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	8	24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		25	36
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	9	26	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....			37
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....			37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		26	37
Controladoria-Geral.....	9		
Defensoria Pública.....	10	26	
Tribunal de Contas.....	10		
Ineditorial.....			37

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 44.795, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00002-00004353/2023-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.795, de 02 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 05002881).

#### ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto 44.795, de 02 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

#### DECRETO Nº 44.796, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001752/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001767, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e § 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.796, de 02 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÃO NAS CIDADES - UNIDADE DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 08 - ÁREA SUL - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH B0001734).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.796, de 02 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÃO NAS CIDADES - UNIDADE DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Assessor, CC-08, 01.

## DECRETO Nº 44.797, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00382901/2023-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 44.797, de 02 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete - CPE-02, 01 (SIGRH 55005925).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 44.797, de 02 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete - CNE-02, 01.

## CASA CIVIL

## PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos I, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e deliberar:

I - pagamentos de valores porventura devidos a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP relativos ao Termo de Cessão de Uso a Título Oneroso e Precário do Estádio Nacional de Brasília entre outros equipamentos públicos, constante do Processo nº 0111-003075/2013;

II - custos do processo de desapropriação das áreas compreendidas pela Reserva Biológica de Águas Emendadas, constante do Processo nº 111.002.249/2015;

III - desapropriação das áreas compreendidas do Pipiripau, constante do Processo nº 0111-000498/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 1 titular e o respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Casa Civil do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Fazenda;

III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração;

IV - Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

V - Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

§ 1º O representante da Casa Civil do Distrito Federal exercerá a coordenação dos trabalhos do grupo.

§ 2º Os órgãos e entidades mencionados no artigo 2º deverão indicar seus representantes à Casa Civil do Distrito Federal, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convocar outros órgãos e entidades para participarem das reuniões do referido Grupo.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 90 dias, contados a partir da designação dos seus integrantes, podendo ser prorrogado por ato do coordenador do Grupo de Trabalho, mediante justificativa.

Art. 5º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00138-00003524/2023-83, referente às irregularidades apontadas no Subitem 4.1, do Relatório de Auditoria nº 55/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, consubstanciado nos documentos contidos no Processo nº 00480-00003447/2020-19.

Art. 2º Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial -CPTCE para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. Considerando a Lei Complementar nº 840/2011 e a Instrução Normativa nº 02 de 19 de outubro de 2021, do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, designado pela Ordem de Serviço nº 58, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 106, página 51, de 06 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 26 DE JULHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada no QN 10, Conjunto 02 - Quadradão Cultural, pela Rádio e Televisão Capital Ltda, CNPJ 02.579.308/0001-69, para a realização do evento do Record TV nas Cidades, previsto para ocorrer no período das 08:00 h às 14:00 h, do dia 29 de julho de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00301-00001006/2023-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13/2023  
PROCESSO Nº 04034-00009377/2023-92

ICMS. Guarda e conservação de documentos fiscais. Interpretação do inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019. Decreto Federal nº 10.278/2020. Aplicável no âmbito tributário da competência do Distrito Federal até edição de norma específica distrital.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e alterações legislativas posteriores, bem como a Lei nº 13.874/2019.

2. Na id 116565279, a Consultante aduz a respeito da praticidade administrativa advinda da substituição do canhoto físico das notas fiscais de entrega de mercadoria por um registro unicamente digital.

3. Nesse sentido, funda seu argumento na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (DDLE), instituída pela Lei Federal nº 13.874/2019.

4. Por fim, a Consultante apresenta os seguintes questionamentos, “ipsis litteris”:

“a) Poderá a consultante realizar a guarda dos canhotos de forma totalmente eletrônica, nos termos colocados nesta consulta?

b) Se a resposta para o item I for positiva, há alguma especificação, além da prevista em lei, que a consultante deverá considerar?”

5. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Fazenda para as providências formais cabíveis.

6. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

7. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, aplica-se a Solução de Consulta.

8. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. Como cediço, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (DDLE), instituída pela Lei Federal nº 13.874/2019, dentro do escopo da competência legislativa concorrente trazida pelo art. 24 da Constituição Federal (CF), possui normas de observância obrigatória pelo Distrito Federal, no que pertine à aplicação e à interpretação do Direito Econômico.

10. Dessa forma, os arts. 1º, 2º, 3º e 4º devem ser interpretados como normas gerais de Direito Econômico, nos termos do § 4º do art. 1º da Lei:

“§ 4º O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei constitui norma geral de direito econômico, conforme o disposto no inciso I do caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 24 da Constituição Federal, e será observado para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, nos termos do § 2º deste artigo.”

11. Ainda, os artigos 3º e 4º da DDLE são, respectivamente, os que tratam da DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA (capítulo II) e das GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA (capítulo III), fundamentos apresentados pela consultante.

12. De outro ponto, o § 3º do art 1º da DDLE excetua expressamente a aplicação dos capítulos II e III no Direito Tributário e Direito financeiro, com uma ressalva importante, no que tange às obrigações acessórias de guarda e conservação documental:

“§ 3º O disposto neste Capítulo e nos Capítulos II e III desta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do caput do art. 3º desta Lei.”

13. A ressalva do inciso X do art. 3º da DDLE possibilita a guarda e conservação de documentos por meio digital:

“X - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;”

14. Aprofundando a análise, foi publicado o Decreto Federal nº 10.278/2020, que regulamenta a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

15. Em contrapartida, o Distrito Federal ainda não apresentou normativo específico para tratar do inciso X do art. 3º da DDLE.

16. Conforme Vicente Paulo et al.(2012), as normas específicas da União, no bojo da competência concorrente dos Entes Federados, não são de observância obrigatória pelo Estados e pelo Distrito Federal, cabendo a Estes exercer sua competência suplementar complementar.

17. Entretanto, nada impede que o Distrito Federal, enquanto não edita norma específica, utilize-se das prescrições federais, haja vista tratar-se de requisitos tecnológicos de confirmação de veracidade, unicamente para substituição da guarda e conservação de papéis físicos por arquivos digitais.

18. Vencida a primeira análise da legislação federal pertinente, cumpre apontar que, na instrução processual, a Consultante inicia sua petição nos seguintes termos:

“Se o canhoto “da Nota Fiscal Eletrônica”, usado para comprovar a entrega da mercadoria, pode ser guardado de forma exclusivamente eletrônica, depois de ser digitalizado, com base no artigo 3º da Lei Federal 13.874/2019 e art. 4º do Decreto nº 10.278, de 18-03-2020. (...)”

19. De plano, caso o documento fiscal, de fato, seja uma nota fiscal eletrônica, não há obrigatoriedade de meio físico, já que sua existência é apenas digital, conforme os ajustes SINIEF nº 07/05 e 19/16, reproduzidos no RICMS/ DF:

“Art. 88-A. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, antes da ocorrência do fato gerador, na forma da legislação específica (Ajuste SINIEF 07/05).”

“Art. 88-C. Considera-se Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e - o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura

eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, antes da ocorrência do fato gerador, na forma da legislação específica (Ajuste SINIEF 19/16).”

20. Sob outro prisma, no que tange ao documento fiscal de modelo físico, o RICMS estabelece uma possibilidade de dispensa do canhoto destacável, comprovante de entrega de mercadoria, por meio de indicação na Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF):

“Art. 86 § 21. O Fisco poderá dispensar a inserção na Nota Fiscal do canhoto destacável, comprovante da entrega da mercadoria, mediante indicação na AIDF (Ajuste SINIEF 4/95).”

21. Cingindo a norma geral trazida pela DDLE com a legislação Distrital (RICMS/DF), em uma análise sistêmica e teleológica, tem-se que as normas são complementares e devem ser tomadas em conjunto.

22. Isso posto, há dispensa de guarda e conservação do canhoto físico de entrega de mercadorias para as notas fiscais eletrônicas e para as autorizações de dispensa, contidas na AIDF.

23. Já nas hipóteses não abarcadas pela legislação Distrital, isto é, em que persiste o dever de manutenção do canhoto físico, tendo em vista a necessidade de observância do inciso X do art. 3º da norma geral de Direito Econômico (DDLE) e a ausência de norma distrital específica, tornam-se aplicáveis as disposições acerca da guarda e conservação de documentos por meio digital trazidas pelo regulamento da DDLE, Decreto nº 10.278/2020, enquanto não sobrevém norma específica do Distrito Federal.

24. Assim sendo, cabe apontar que o documento digital deve obedecer as prescrições técnicas do regulamento da DDLE. Isto significa que os seguintes requisitos devem ser atendidos, nos termos do Decreto Federal nº 10.278/2022:

“Requisitos na digitalização que envolva entidades públicas

Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:

I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

II - seguir os padrões técnicos mínimos previstos no Anexo I; e

III - conter, no mínimo, os metadados especificados no Anexo II.”

III - Conclusão - Resposta

25. Pelo exposto, em resposta à Consultante, destacamos a introdução e os questionamentos apresentados:

26. “Se o canhoto “da Nota Fiscal Eletrônica”, usado para comprovar a entrega da mercadoria, pode ser guardado de forma exclusivamente eletrônica, depois de ser digitalizado, com base no artigo 3º da Lei Federal 13.874/2019 e art. 4º do Decreto nº 10.278, de 18-03-2020. A Consultante afirma que, assim, os canhotos em papel não ocupariam espaço e que a guarda das cópias em versão digital seria feita de modo organizado e de fácil acesso. Com base na exposição dos fatos acima indicados, bem como o evidenciado em legislação sobre o tema, apresentamos abaixo os seguintes questionamentos:

a) Poderá a consultante realizar a guarda dos canhotos de forma totalmente eletrônica, nos termos colocados nesta consulta?

b) Se a resposta para o item I for positiva, há alguma especificação, além da prevista em lei, que a consultante deverá considerar?”

27. Resposta ao item a: caso a Consultante não esteja dispensada de conservar esse documento físico, seja pela previsão de sua dispensa para as Notas Fiscais Eletrônicas, seja pela autorização de dispensa nas AIDF, ela pode conservar os canhotos apenas em meio digital, conforme previsão do inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019.

28. Resposta ao item b: cumpre destacar que, enquanto não sobrevém norma do Distrito Federal detalhando requisitos técnicos para conversão dos documentos físicos em digitais pelo contribuinte para guarda e conservação, devem ser observadas as prescrições técnicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.278/2020, mormente as apresentadas pelo art. 5º do Normativo.

29. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea d do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág. 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal à Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas

ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que a Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Regulamentação das relações entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para fins de cooperação mútua, com vistas à execução de Política de Assistência Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PPL) e em medida de segurança, nas unidades que compõe o sistema penitenciário do Distrito Federal, bem como estabelece normas para a atuação de servidores da SES/DF junto ao Sistema Penitenciário e as Alas de Segurança dos hospitais na rede SUS do DF, vinculados a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), resolvem:

Art. 1º Expedir a presente Portaria Conjunta para regular as relações entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), objetivando a cooperação mútua entre estas Secretarias, com vistas à execução de Política de Assistência Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PPL) e em medida de segurança, nas unidades que compõe o sistema penitenciário do Distrito Federal.

Parágrafo Único: A presente Portaria Conjunta estabelecerá, ainda, normas para a atuação de servidores da SES/DF no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para o desempenho das atribuições junto ao Sistema Penitenciário e nas Alas de Segurança dos hospitais na rede SUS do DF, considerando suas atribuições regimentais.

Art. 2º A designação e substituição dos profissionais de saúde, bem como qualquer encaminhamento administrativo necessário, por força desta Portaria Conjunta, serão feitos de comum acordo entre as partes, respeitando-se as normativas vigentes em cada secretaria.

§1º Não haverá subordinação hierárquica ou administrativa cruzada entre servidores, bem como, repasse de recursos financeiro entre as Secretarias partícipes, tendo em vista se tratar de um ato de cooperação.

§2º O profissional pertencente ao quadro de servidores da SES/DF será lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Prisional (GSAPP) ou setor correspondente, sendo seu representante, vinculado à Superintendência Regional de Saúde (SRS) do território de localização da Unidade Prisional.

§3º O cargo de Gerente de Serviços de Atenção Primária Prisional (GSAPP) é de nomeação exclusiva da SES/DF, devendo ser composto por profissional do seu quadro de servidores.

§4º O cargo de Gerente de Saúde (GSAU), da Coordenação do Sistema Prisional, é de nomeação exclusiva da SEAPE/DF, devendo ser ocupado por Policial Penal.

Art. 3º A SES/DF e a SEAPE/DF, por meio de seus órgãos próprios, fixarão diretrizes para o recrutamento, para elaboração de projetos específicos, bem como para adequação aos protocolos e programas da SES/DF voltados a assistência à saúde da pessoa privada de liberdade e/ou atingida por Medida de Segurança, compreendendo atendimento médico, de enfermagem, odontológico, psicológico, farmacêutico, de serviço social, fisioterapêutico, terapêutico ocupacional, e outras categorias da carreira de saúde da SES/DF, incluindo treinamento em serviço através de programas de especialização em formato de residência, preceptoria e estágio por meio de convênio com Instituição de Ensino Superior.

§1º As diretrizes para a implementação do objetivo do presente instrumento deverão ser elaboradas de forma conjunta entre as Secretarias.

§2º Em cada projeto desenvolvido em decorrência desta Portaria serão discriminados, dentre outros, os níveis de coordenação, de controle, seus objetivos, suas atividades, seus programas de execução, sua forma de avaliação, suas responsabilidades técnicas, de recursos humanos, materiais e financeiros, ou qualquer outra condição específica que se fizer necessária, respeitando-se as competências de cada Órgão.

§3º Quaisquer das Secretarias poderá propor ações que, de comum acordo, serão executadas conjuntamente.

§4º A inclusão de residentes e estagiários, com idade superior a 18 anos, seguirão as normativas estabelecidas nos convênios e fluxo da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS), e as normativas de segurança da SEAPE.

Art. 4º Os horários de funcionamento das UBSP poderão ser distintos, a depender da Região de Saúde em que estão localizadas e considerando as características de cada serviço, conforme a seguinte disposição:

I – Região de Saúde Leste: das 8h às 17h (oito às dezessete horas) de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados.

II – Região de Saúde Centro-Sul: das 8h às 17h (oito às dezessete horas) de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, sendo concedida jornada com turno até às 22h (vinte e duas horas), de uma a duas vezes por semana, para os profissionais que atuam no Centro de Progressão Penitenciário (CPP), de acordo com a necessidade do serviço;

III – Região de Saúde Sul: das 8h às 17h (oito às dezessete horas), de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, sendo que na unidade de atendimento às pessoas em cumprimento de medida de segurança em meio fechado, deverá funcionar das 7h às 19h (sete às dezenove), incluindo sábados, domingos e feriados.

§1º As UBSP poderão funcionar em horários diferentes do previsto nesta Portaria, de acordo com suas especificidades e necessidades de saúde identificadas, mediante autorização prévia e por escrito do Superintendente da Região de Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da SES/DF e do Secretário de Administração Penitenciária, ratificada pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§2º Em caso de greve dos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária ou situações que impeçam o funcionamento da UBSP, após manifestação das secretarias responsáveis, os servidores da SES/DF deverão cumprir a jornada de trabalho em outros serviços de Atenção Primária à Saúde da Região, conforme planejamento da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º São atribuições comuns:

I - oferecer condições de trabalho e qualificação aos profissionais da saúde e da administração penitenciária para realização das atividades definidas nesta Portaria Conjunta;

II - proporcionar atendimento integral e humanizado às pessoas em privação de liberdade;

III - estabelecer em conjunto as regras para a estruturação e realização de ações em saúde;

IV - acompanhar e avaliar os serviços e ações realizadas previstas nesta Portaria Conjunta;

V - promover a participação dos servidores da segurança e da saúde, quando solicitados, nas reuniões periódicas de equipe e com gestores relacionados aos serviços de interesse desta Portaria;

VI - registrar e formalizar via SEI, através de processo restrito, as ocorrências envolvendo condutas de servidores de ambas as Secretarias, respeitando o processo legal.

VII - alimentar o SIAPENWEB, no que compete a cada categoria profissional.

Parágrafo único. Em caso de divergências para as medidas administrativas a serem aplicadas, o caso deverá ser analisado pelo Diretor da Unidade Prisional da ocorrência, juntamente com o Grupo Condutor da PNAISP.

Art. 6º À Secretaria de Estado de Saúde compete:

I - manter profissionais para compor as equipes de atenção básica prisional, a depender do número de custodiados da unidade penitenciária, incluindo a medida de segurança em internação, em conformidade com a legislação vigente;

II - capacitar os recursos humanos das equipes de saúde e os profissionais da Secretaria de Administração Penitenciária em matéria de saúde;

III - fazer o controle da frequência dos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde por meio da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde;

IV - fornecer medicamentos, insumos e vacinas padronizados na SES/DF para as UBS Prisionais, sendo destinados exclusivamente às pessoas privadas de liberdade mediante receita, ressalvando os casos de atendimentos emergenciais a outras pessoas, com a devida prescrição;

V - no caso de servidores públicos, familiares, visitantes em geral e demais circulantes, o atendimento em saúde ocorrerá somente em caso de urgência e emergência, campanhas ou rastreamentos;

VI - disponibilizar consultas, exames, diagnósticos e tratamentos necessários à saúde das pessoas privadas de liberdade, de acordo com as normativas de regulação, padronização e disponibilidade de recursos da SES/DF;

VII - manter atualizado os sistemas de informações vigentes da SES, bem como disponibilizar os dados para fins de planejamento das ações;

VIII - coordenar as ações de saúde relativas ao atendimento às pessoas privadas de liberdade, incluindo as crianças acolhidas em companhia das mães, de acordo com a capacidade de atendimento da equipe de saúde e necessidade dos(as) custodiados(as), conforme legislação e os protocolos vigentes;

IX - organizar os fluxos, dentro dos protocolos vigentes na SES/DF, de atendimento às pessoas em privação de liberdade nas Regiões de Saúde do DF, nos serviços de referência de atendimento à Urgência e Emergência e nos demais níveis de assistência;

X - disponibilizar espaço físico para leitos hospitalares exclusivos à população privada de liberdade, compondo as Alas de Segurança nos hospitais: Hospital Regional Leste (HRL), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital regional da Asa Norte (HRAN) e Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), nestes ou em outros que venham a ser disponibilizados para este fim;

XI - apoiar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária na elaboração das especificações técnicas dos medicamentos nos Termo de Referência e na avaliação de correspondência entre estas e as do produto ofertado, cujas atividades e tarefas serão estabelecidas por meio de Nota Técnica da Assistência Farmacêutica.

§1º Em cada Ala de Segurança deverá ser disponibilizado espaço físico para repouso da escolta policial, as refeições poderão ser realizadas na própria ala ou no refeitório, devendo ser observado o quantitativo mínimo de dois escoltantes dentro da ala.

§2º O fornecimento dos medicamentos será operacionalizado de acordo com a Nota Técnica Conjunta da Assistência Farmacêutica.

Art. 7º À Secretaria de Administração Penitenciária compete:

I - acolher os profissionais de saúde disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde, propiciando-lhes o adequado treinamento e qualificação em segurança no sistema prisional, devendo ser assinado termo de ciência às normativas de segurança a serem observadas;

II - comunicar por meio oficial, à Gerência de Serviços da Atenção Primária do território das UBSP, qualquer intercorrência relacionada aos serviços de saúde;

III - encaminhar mensalmente à Gerência de Saúde no Sistema Prisional (GSAU) as informações sobre todos óbitos e internações das pessoas privadas de liberdade;

IV - garantir a infraestrutura elétrica para instalação de coletores de registros de frequência de servidores da SES/DF;

V - disponibilizar viatura para realizar o transporte, distribuição de medicamentos e insumos da farmácia central do Complexo Penitenciário do Distrito Federal, para as Unidades Prisionais;

VI - garantir a segurança e adequar o espaço físico necessário para as UBSP, de acordo com as normativas vigentes dos estabelecimentos de saúde, inclusive para atendimento em grupos, sala de vacina, farmácia e central de abastecimento farmacêutico do sistema penitenciário e Alas de Segurança nos hospitais;

VII - adquirir e responsabilizar-se pela manutenção dos mobiliários e equipamentos adquiridos com recursos da SEAPE/DF;

VIII - garantir servidores de segurança para os atendimentos contínuos de todos que compõem a equipe de saúde;

IX - garantir a segurança das Alas de Segurança Hospitalares, destinadas às pessoas privadas de liberdade nos hospitais de referência, em período integral e de forma exclusiva;

X - pactuar junto a SES/DF a participação de servidores da administração penitenciária nas capacitações relacionadas à saúde;

XI - fornecer medicamentos não padronizados e em falta na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

XII - Efetuar o transporte para o abastecimento de medicamentos e insumos.

§1º Durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria Conjunta, caberá à SES/DF a realização da atividade prevista no inciso XII, devendo a SEAPE/DF efetuar contratação para a instituição de logística própria que atenda essa finalidade.

§2º O transporte de material biológico para exames laboratoriais será realizado pela SEAPE/DF com um servidor da SES/DF, este último responsável pelo manejo das amostras respeitando as normativas sanitárias vigentes, até que se estabeleça o fluxo de operador de logística;

Art. 8º Cabe às Secretarias de Estado da Saúde do DF e de Administração Penitenciária adotarem as medidas necessárias para efetivação das ações propostas e das responsabilidades institucionais estabelecidas nesta Portaria Conjunta, incluindo as atribuições de competências das gestões vinculadas à saúde prisional.

Art. 9º O acompanhamento e fiscalização das atribuições previstas nesta Portaria caberá ao Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (Portaria Conjunta SES/SSPPS nº 85 de 09/04/14, publicado no DODF nº 95 de 14/05/14 p. 31).

Art. 10. O acompanhamento, controle e avaliação serão realizados pela Secretaria de Administração Penitenciária, por meio das respectivas Gerências e pelas Gerências de Monitoramento e Avaliação (GPMA/DIRAPS) em cada Superintendência Regional de Saúde (SRS) com apoio e supervisão da Gerência de Saúde no Sistema Prisional (GSAU).

Art. 11. Será instituída uma Comissão Técnica Permanente para estudo e elaboração de normas, protocolos e rotinas específicas da saúde no sistema prisional do DF.

§1º A Comissão Permanente poderá ampliar o prazo previsto no §1º do Art. 7º, em razão de justo motivo.

§2º A Comissão Permanente será composta pelo mesmo número de representantes da SES/DF e da SEAPE/DF.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela Comissão Técnica Permanente.

Art. 13. A Estratégia de Atenção Integral para as pessoas com transtorno mental em conflito com a lei será regulamentada em portaria específica.

Art. 14. Revoga-se a Portaria Conjunta Nº 01, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no DODF de 24.02.2010; e as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no

DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00069860/2023-74, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDNA MARTINS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 105, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00074196/2023-85, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDNA MARTINS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070868/2023-83, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDNA MARTINS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 107, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070901/2023-75, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDNA MARTINS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 108, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00069539/2023-90, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDNA MARTINS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 242, de 11 de agosto de 2021, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 153, 13 de agosto de 2021, p. 45,

para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00160501/2020-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDNA MARTINS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00007087/2023-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00007087/2023-64, instaurado pela Portaria nº 99, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 31 de julho de 2023, página 41.

CELSO WAGNER LIMA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de julho de 2023

Referência: 00054-00103456/2023-36/00054-00071713/2019-87. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços 34/2022 - Empresa AVIATION (SEI nº 113429837). Interessado(s): POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1995/2023 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 118593299) e adoto os fundamentos como decisão para autorizar a Polícia Militar da Bahia a aderir à Ata de Registro de Preços 34/2022 - Empresa AVIATION (SEI nº 113429837), no sentido de adquirir 06 (seis) óculos de visão noturna (OVN). 2. À ATJ/DLF para comunicar a PMBA e posteriormente, publicar no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de julho de 2023

Assunto: Recurso Administrativo. Aplicação de Multa de 10% - ARP 08/2022 - aquisição de produtos médicos veterinários. Interessado: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48. 1. Ciente da Decisão 51 (117899688) do CMT Geral e a adoto como fundamento. 2. Fica mantida a sanção de MULTA à empresa G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48, no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor do ARP 08/2022, com fulcro no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784/1999, aplicado no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/2001, que não conheceu do recurso, vez que apresentado fora do prazo, conforme preconiza a Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "F", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 3. A DiCC para cálculo dos valores relativos à sanção. Publique-se.

SIMONEY ALVES SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado

com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ARP ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.629.063/0001-62 a dar início aos serviços relacionados ao Contrato Nº 048/2023, cujo objeto é a execução de obras de construção de ponte na VC-201 sobre o Ribeirão Contagem com elaboração de projeto executivo de engenharia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de julho de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA  
Data: 31 de julho de 2023, segunda-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: FSM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004630/2021-40. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARTHA MOUFARREGE. Processo: nº: 04017-00004335/2021-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCOS JOSÉ DE MESQUITA. Processo: nº: 04017-00030543/2021-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMILTON LUNGUINHO DE ANDRADE. Processo: nº: 04017-00009643/2021-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: JOSELITO SAMPAIO ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00000502/2019-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JANETE SOARES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00009603/2019-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LA FONTANA INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00002436/2023-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMANDA DA SILVA COSTA. Processo: nº: 04017-00001262/2023-40. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MATHEUS ROCHA DE SOUZA EIRELI. Processo: nº: 04017-00031559/2021-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RUBENS JOSÉ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014726/2020-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANIELA MIRANDA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00020354/2020-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MOACIR CUSTÓDIO DA COSTA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00014481/2020-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IZAURA BARBOSA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017.00008774/2023-37. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SERGIO

ASSENCO TAVARES DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00061883/2017-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO CONHECER. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: CARLOS GOMES. Processo: nº: 04017-00004761/2021-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: SANDRA MARIA FAIAD ANDRÉ. Processo: nº: 04017-00021890/2020-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FARIAS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00026767/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AR FRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI. Processo: nº: 04017-00026777/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICARDO PINTO DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00026443/2022-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS. Processo: nº: 04017-00015396/2022-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA. Processo: nº: 04017-00020847/2020-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: BRUNO MEDEIROS CAVALCANTI DE QUEIROZ. Processo: nº: 04017.00023532/2022-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARISTELIA ALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019798/2022-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARISTELIA ALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00017850/2022-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). NÃO CONHECER DO RECURSO pela perda do seu objeto em razão da PRECLUSÃO CONSUMATIVA, em face do decidido no SEI (04017-00019798/2022-31). UNÂNIME. Recorrente: VÂNIA COSTA VILAÇA. Processo: nº: 04017-00013142/2022-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANIEL ALVES BEZERRA. Processo: nº: 04017-00023603/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA. Processo: nº: 04017-00015855/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELIOMAR JOSE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00024243/2022-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ESCOLA CANTINHO MÁGICO LTDA. Processo: nº: 04017-00022932/2022-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: WAGNER EVANGELISTA TAVARES. Processo: nº: 04017-00009202/2021-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00011298/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HEARLE VIEIRA CALVÃO. Processo: nº: 04017-00006297/2021-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SUPERMERCADO VENEZA LTDA. Processo: nº: 04017-00011402/2021-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e cinquenta e dois minutos, o Presidente da 1ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA  
Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA  
Data: 31 de julho de 2023, segunda-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. Processo: nº: 04017-00004584/2021-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: DIANA MARIA BERTOLDO. Processo: nº: 04017-00032797/2021-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de

acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI. Processo: nº: 04017-00026747/2021-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FLÁVIA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00023681/2021-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 0401700025353/2021-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (EPP). Processo: nº: 04017-00004955/2021-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 304. Processo: nº: 04017-00021402/2021-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARK SUL LTDA. Processo: nº: 04017-00012184/2022-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VERONICA DIANO BRAGA. Processo: nº: 04017-00008921/2022-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTENOR BEZERRA DA COSTA NETO. Processo: nº: 04017-00022116/2020-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO ALVES CARNEIRO DE LIMA – NOME FANTASIA – CENTRO DE ENSINO CASTELO ENCANTADO. Processo: nº: 04017-00017981/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: GELOBRAS COMÉRCIO DE GELO LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00004588/2021-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: WESLEY ANTUNES MARRA. Processo: nº: 04017-00000085/2021-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELCIO RODRIGUES BELEM. Processo: nº: 04017-00005175/2021-08 (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020176/2021-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: MARILENE SANTOS GUSTAVO. Processo: nº: 04017-00019787/2022-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VILMAR MEDEIROS SIMÕES. Processo: nº: 04017-00019184/2022-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DE PAULA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012259/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: EDIL TEREZINHA E SILVA PENHA. Processo: nº: 04017-00022201/2021-54. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LIDIANE ALVES ROCHA. Processo: nº: 04017-00011540/2019-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A. Processo: nº: 04017-00012389/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: IRAMAR GOMES DE SOUSA (EDNA BATISTA LOBÃO). Processo: nº: 04017-00010762/2020-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente:

PECOBRAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRÁSÍLIA LTDA. Processo: nº: 00361-00062195/2017-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: PAULO SEPULVIDA E SILVA. Processo: nº: 04017-00007939/2022-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: A&C BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00023124/2021-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO POR DESISTÊNCIA DO RECORRENTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PECOBRAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRÁSÍLIA LTDA. Processo: nº: 04017-00015737/2022-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ODELMO DE GREGÓRIO. Processo: nº: 04017-00008758/2022-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 106. Processo: nº: 04017-00031673/2021-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e quatorze minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice-Presidente da sessão 2ª Câmara: Sra. GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 27 DE JULHO DE 2023

Torna pública a condição de titularidade de representação e vacância de assento da sociedade civil no CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, em cumprimento ao inciso II, do artigo 4º, da Lei Distrital nº 997/1995 e suas alterações, em consonância com as Resoluções CAS/DF nº 79/2010, e conforme deliberado na 332ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada em 27 de julho de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 29, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/CAS/DF, referente à Gestão de 2021/2024;

CONSIDERANDO a Ata da XII Assembleia de Eleição para Representação da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à gestão 2021/2024, publicada no DODF nº 155 de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Ata da 17ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, publicada no DODF nº 226 de 06 de dezembro de 2021, referente à cerimônia de posse de Conselheiros do CAS/DF;

CONSIDERANDO os comunicados de renúncia dos conselheiros titulares Lenice Neres dos Santos, Eleixandra Vieira de Castro e Eliene Bernades, representantes do segmento dos usuários ou organizações de usuários, e consequente vacâncias das titularidades, resolve:

Art. 1º Tornar pública as vacâncias de assentos de conselheiros titulares do segmento dos usuários ou organização de usuário, em razão dos comunicados de renúncia das conselheiras titulares Lenice Neres dos Santos, Eleixandra Vieira de Castro e Eliene Bernades.

Art. 2º Tornar pública a condição de titularidade dos conselheiros suplentes Mateus Rocha de Sousa e Estevão Costa, em razão da vacância dos assentos de conselheiros titulares do segmento dos usuários ou organização de usuário, mencionadas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º O segmento dos usuários ou organizações de usuários está representado no CAS/DF da seguinte forma:

I – Na condição de titular:

- a) Leidjane da Silva Almeida;
- b) Mateus Rocha de Sousa;

c) Estevão Costa;

d) Vacância.

II – Na condição de suplente: Sem representação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a renúncia de conselheiro titular eleito pelo segmento de Usuários e/ou Organização de Usuários do CAS/DF, para o triênio 2021/2024.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, em cumprimento ao inciso II, do artigo 4º, da Lei Distrital nº. 997/1995 e suas alterações, em consonância com as Resoluções CAS/DF nº 79/2010, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 9, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, para recompor a bancada do triênio 2021/2024 e institui a Comissão Eleitoral.;

CONSIDERANDO a Ata da XIII Assembleia de Eleição para Representação da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à gestão 2021/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32, de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre a divulgação dos candidatos eleitos no processo eleitoral de representação da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores e de Usuários do SUAS, para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2023, que dispõe sobre as designações de conselheiros da Sociedade Civil do CAS/DF;

CONSIDERANDO o comunicado de renúncia da conselheira titular eleita pelo segmento de Usuários e/ou Organização de Usuários Elisângela da Mota Sousa, e consequente vacância da titularidade, resolve:

Art. 1º Tornar pública a vacância de assento de conselheiro titular do segmento dos Usuários e/ou Organização de Usuários, em razão do comunicado de renúncia da conselheira titular Elisângela da Mota Sousa.

Art. 2º Tornar pública a condição de titularidade do conselheiro suplente Luiz dos Santos Videro Neto, em razão da vacância do assento de conselheiro titular do segmento dos Usuários e/ou Organização de Usuários, mencionadas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº209, publicada no DODF, no dia 28 de Julho de 2023, pág. 46, que institui a Comissão de Gestão de Coleta Seletiva solidária com o objetivo de planejamento, implantação, acompanhamento e supervisão da Coleta Seletiva Solidária, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00393- 00000753/2023-71, por motivo de duplicidade de publicação.

Art. 2º Mantém-se a publicação no DODF, do dia 20 de Julho de 2023, pág.45, da ORDEM DE SERVIÇO em comento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se os dispositivos contrários.

EDIMAR SOUZA LIMA

## CONTROLADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 185, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Institui o Programa de Inovação da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas o Art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Inovação na Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, com o objetivo de promover e disseminar uma cultura de inovação e criatividade no órgão, visando inspirar e engajar os servidores e colaboradores

(estagiários e prestadores de serviço), por meio da busca por soluções inovadoras, contribuindo assim para o fortalecimento da instituição e a valorização profissional.

Parágrafo único. O programa será denominado **INSPIRAÇÃO – PROGRAMA DE INOVAÇÃO QUE INSPIRA A AÇÃO NA CGDF**.

Art. 2º O Programa busca promover a colaboração entre servidores e colaboradores das diversas áreas da CGDF, com o intuito de garantir as condições necessárias para a implementação de novas práticas inovadoras com foco na experiência do usuário e nos serviços prestados, tanto internamente como externamente.

Art. 3º São princípios do Programa:

I - Inclusivo: Ser acessível a todos os servidores e colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico ou área de atuação.

II - Colaborativo: Fomentar a cultura de colaboração entre as unidades e as pessoas.

III - Propositivo: Incentivar a apresentação de ideias e propostas de melhorias, estimulando a criatividade e o pensamento proativo dos participantes.

IV - Resolutivo: Buscar por soluções eficientes e eficazes para os problemas e desafios do dia a dia, de forma a identificar e solucionar questões de forma ágil e criativa, proporcionando resultados positivos e impacto real na instituição.

V - Simplicidade: Buscar a simplificação de processos e procedimentos, no intuito de eliminar burocracias desnecessárias, reduzir a complexidade e otimizar a forma como os serviços são prestados, de modo a contribuir com o aumento da eficiência e a agilidade das atividades desenvolvidas pela instituição.

VI - Compartilhamento: Compartilhar internamente as boas práticas, considerando a importância da troca de conhecimentos, experiências e aprendizados, a fim de promover a disseminação de soluções bem-sucedidas e o aprimoramento contínuo das atividades e processos realizados.

VII - Reconhecimento: Valorizar os participantes que contribuem de forma significativa para a inovação e melhoria de resultados da instituição por meio e concursos, premiações ou certificações.

Art. 4º O Programa de Inovação Inspiração abrangerá, nos termos a serem definidos em regulamento, as seguintes ações:

I - Estímulo à cultura de inovação e criatividade;

II - Programa de capacitação e desenvolvimento;

III - Incentivo a colaboração e interação;

IV - Reconhecimento e valorização

V - Monitoramento e avaliação de resultados.

Art. 5º Compete à Subcontroladoria de Gestão Interna – SUBGI:

I - Apoiar e incentivar políticas transversais que promovam o suporte de uma cultura de inovação, criatividade e bem-estar dos servidores e colaboradores;

II - Estimular e facilitar a implantação, a manutenção e a continuidade dos projetos e ações de inovação, que promovam a melhoria contínua, a criatividade e o desenvolvimento de soluções inovadoras na Controladoria-Geral do Distrito Federal, criando um ambiente propício à geração e implementação de ideias inovadoras, visando ao aprimoramento dos processos, serviços e resultados da instituição.

Art. 6º Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP, por meio da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST:

I - Implementar e dar suporte ao programa **INSPIRAÇÃO – Programa de Inovação que Inspira a Ação na CGDF**;

II - Fomentar atividades de capacitação e qualificação dos servidores e colaboradores nas temáticas correlatas a inovação, criatividade e melhoria contínua;

III - Elaborar, com a colaboração dos gestores, e disponibilizar trilhas de aprendizagem que estimulem a inovação, a criatividade e a busca por soluções inovadoras, priorizando as lacunas identificadas no contexto do programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

#### PORTARIA Nº 359, DE 10 DE JULHO DE 2023(\*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00021838/2023-28, resolve:

Art. 1º Aprovar na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I					
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTO					
REDUÇÃO					
ORÇAMENTO FISCAL					
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339039	0 100	217.000,00	217.000,00
<b>TOTAL R\$ 217.000,00</b>					

ANEXO II					
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTO					
ACRÉSCIMO					
ORÇAMENTO FISCAL					
ACÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.6211.3030.9600	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	449052	4	100	217.000,00
					TOTAL R\$ 217.000,00

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, página 20.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 364, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica.

Art. 2º Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz.

Art. 3º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-02, de Chefe de Gabinete (CÓD. SIGH 04001665), da Defensoria Pública – Geral.

Art. 4º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-02, de Subsecretário(a) de Mediação e Cultura de Paz.

Art. 5º A estrutura administrativa da Gerência de Mediação, da Escola de Assistência Jurídica passa a compor a estrutura administrativa da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, mantendo-se seus atuais ocupantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

### PORTARIA Nº 366, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGH 04002051), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 28/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 07 A 11 DE AGOSTO DE 2023(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 70

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00007577/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007611/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00008433/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008446/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008448/2023-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009102/2023-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00009317/2023-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009373/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009407/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009412/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009228/2023-91-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00009326/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009328/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009353/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009391/2023-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009419/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009438/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009558/2023-87-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000678/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007549/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007568/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007580/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007641/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007649/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007650/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007705/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007731/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008129/2023-92-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 11) 00600-00008289/2023-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 12) 00600-00008432/2023-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008445/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008450/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008729/2023-51-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00008887/2023-19-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00009332/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00012863/2022-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007707/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00008456/2023-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009077/2023-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00009079/2023-61-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00005016/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009033/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009040/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009054/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009330/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009350/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009384/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009408/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009414/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009557/2023-32-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001142/2023-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00001503/2023-29-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00007532/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007564/2023-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007575/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008441/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008452/2023-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009381/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 02/08/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA BARROS DE AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002881, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA BARROS DE AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADELANA REJANE ALVES DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001734, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 08 - Área Sul, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ADELANA REJANE ALVES DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500733, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula 282.625-9, a contar de 07 de julho de 2023.

NOMEAR CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500733, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS MENDONÇA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800333, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2023.

NOMEAR ABNER DA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800333, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR GILMAR LUIZ DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000762, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistema de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELITA CAMELO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000762, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistema de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL CAUÁ DA MATA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000763, de Gerente, Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Sistema de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE FERREIRA DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000763, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Sistema de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16873939, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55005925, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, página 21, o ato que nomeou o Ten-Cel QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.6427, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial Símbolo CPE-02, SGRH 21102453, de Chefe, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial Símbolo CPE-02, SGRH 21102453, de Chefe, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR LÚCIA DIVINA BARREIRA BESSA para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ELISABETH LEITE RIBEIRO para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR DIULLINI CINTHIA SOUZA SANTOS para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Instituto Reciclando o Futuro, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR FERNANDA FURTADO BARBOSA para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Instituto Reciclando o Futuro, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR SANDRA SANTANA SOARES COSTA para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Grupo Mulheres do Brasil, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ILDA RIBEIRO PELIZ para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Grupo Mulheres do Brasil, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR IVONICE AIRES CAMPOS DIAS para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR LUCIA MARIA DE OLIVEIRA FELIX para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ARQUILENE REGINA MOTA DE SOUSA para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Instituto Arkrealiza, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ANA RITA DA SILVA CORTES para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Instituto Arkrealiza, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR VALDINEIA CASTRO MIRANDA DE AMORIM para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Instituto Resolve, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR HELLEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Instituto Resolve, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ANA CRISTINA SANT'ANNA VIEIRA para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR CÁTIA MARIA SOARES DE VASCONCELOS para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR PERLA VIRGILIA PEREIRA SANTIAGO para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR JUSCILENE MARIA MATIAS ALMADA para exercer a Função de Representante Suplente da entidade eleita Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR VILMARA PEREIRA DO CARMO para exercer a Função de Representante Titular da entidade eleita Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR JULIANA REGINA LOURDES KRAUSE para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita União Brasileira de Mulheres - Seção Distrito Federal - UBM-DF, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR NATALHA PALOMA DE ARAUJO RODRIGUES VERISSIMO para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita União Brasileira de Mulheres - Seção Distrito Federal - UBM-DF, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR VALÉRIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Fórum de Mulheres do Mercosul - FMM, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ADRIANA ROSA DOS SANTOS para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Fórum de Mulheres do Mercosul - FMM, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR VITÓRIA SÍLVIA RODRIGUES MIGUEL para exercer a Função de representante Titular da entidade eleita Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do DF e Entorno - SINTECT/DF, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR THAÍSA BORGES DE MAGALHÃES para exercer a Função de representante Suplente da entidade eleita Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do DF e Entorno - SINTECT/DF, na representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ da Função de representante Titular da área da Segurança Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR REGILENE SIQUEIRA ROZAL para exercer a Função de representante Titular da área da Segurança Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO da Função de representante Suplente da área da Segurança Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ para exercer a Função de representante Suplente da área da Segurança Pública, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA da Função de representante Titular da área da Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR CRISTINA TIBURCIO PEREIRA DA SILVA para exercer a Função de representante Titular da área da Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR KEITH DE OLIVEIRA CREMA da Função de representante Suplente da área da Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR YESMIM CORREIA DIAS para exercer a Função de representante Suplente da área da Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR IGOR NERY FIGUEIREDO da Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante do Ministério Público Federal.

DESIGNAR CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante do Ministério Público Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986, e no Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, resolve:

DISPENSAR ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS da Função de Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal.

DESIGNAR ALINNE CARVALHO PORTO para exercer a Função de Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR SUELI FRANCISCA VIEIRA da Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00080109/2023-56, resolve:

1. PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Subtenente QBMG-3 WALDIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1404242, ao posto de Segundo-Tenente, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas de Manutenção - QOBM/Mnt, a contar de 21 de abril de 2023, com fulcro no art. 74, § 1º, I e 95, I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

2. Publicar e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de maio de 2023, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, página 47, o ato que nomeou, RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo em Comissão...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 02 de agosto de 2023

Processo: 00150-00005014/2023-91. Interessado: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, matrícula 254.694-9, para participar do "Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura", no período de 13 a 15 de agosto de 2023, na cidade de Vitória/ES, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

### GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

#### PORTARIA Nº 08, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1694338-4, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Assessoria de Atos Normativos e Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, Chefe da Assessoria de Atos Normativos e Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 02/08/2023 a 11/08/2023, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

### VICE-GOVERNADORIA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso XIII da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 10 de julho de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula 1.709.151-9, Gerente, da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022, marcadas de 10.07.2023 a 08.08.2023, a serem usufruídos no período de 23.12.2023 a 21.01.2024, conforme Processo 00014-00001051/2023-11.

JULIANA BONFANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria GVG nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor PAULO FAER, matrícula 1.710.698-2, com destino à cidade de Aruanã/Góias, para assessorar a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora, em viagem oficial, no período de 26 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, com ônus total para o Distrito Federal.

JULIANA BONFANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria GVG nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 17107075, RAFAEL CHAGAS PINTO OLIVEIRA, matrícula 17125995 e CLEITON DOS SANTOS SILVA, matrícula 17145392, com destino à cidade de Aruanã/Goiás, para assessorar a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora, em viagem oficial, no período de 30 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, com ônus total para o Distrito Federal.

JULIANA BONFANTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário (bens móveis) para uso do Gabinete e demais Unidades desta Vice-Governadoria do Distrito Federal, processo nº 00014-00001081/2023-10.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, Matrícula: 1712598-7, MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHIMIDT, Matrícula: 1714931-2, e SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, Matrícula: 1712929-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

### CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NATANAEL BRAGA BARBOSA, matrícula 1.703.437-X, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, matrícula 1.698.314-9, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula nº 01709138-1, para atuar como Executora Titular e MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 01709677-4, para atuar na qualidade de Suplente, para atuarem na qualidade de Executores do Contrato de Doação nº 118422012, celebrado entre a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e o Condomínio Felicitá Shopping, com vistas a promoção de eventos e ações voltadas às Pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar executor local de cada Unidade atendida pelo Contrato nº 09/2019 CACI, celebrado juntamente à AMC Informática Ltda, CNPJ nº 62.541.735/0004-22, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico nº46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF, da Proposta de Preços 25874866.

Art. 2º Ficam designados os seguintes executores locais:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	EXECUTOR SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	LEVY FELICIANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 1690259-9	MARCELO LEANDRO DE DEUS CAMPOS, matrícula: 1691888-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	DANILO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 1.711.317-2	RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula 1.690.332-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA	CAIO CESAR MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 1.714.623-2	SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 1.689.955-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA	HERON BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.493-1	GLEICIANE GOME ALVES, matrícula 1.699.118-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula 1714160-5	EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA - MATR.171.1692-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 1.700.459-4	SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula nº 1.689.872-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula nº 1.693.294-3	AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula nº 38.049-0.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	PAULO ROBERTO ALVES, matrícula nº 1.690.140-1	FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula nº 1.74.590-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	FLÁVIO CÉSAR DANTAS, matrícula 1.698.446-3	MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO, matrícula 1.700.149-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	MARCEL ARNALDO DE PAOLI FILHO, matrícula 1.712.433-6	VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.712.401-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.357-3	PEDRO AUGUSTO TOLEDO MONEIRO, matrícula nº 1.709.785-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 91.533-5	GÉRCIO SAUL QUINT - matrícula nº 1.706.615-8.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: nº 1.694.232-9	LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula nº 1.690.068-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.699.949-5	ANDREY JORGE APARECIDO MENDES, matrícula nº 1.703.784-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	EDNALDO DIOIZIO FERREIRA, Mat: 1.712.396-4	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.813-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	BRUNO DE ARAÚJO VILLAR, matrícula nº 1688101-X	NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula nº 1.689.473-1	CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula nº 1.709.830-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula nº 1.689.650-9	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 1.831-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	ELVIS SUARES ALVES, matrícula nº 17124786	JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 1.691.900-9.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	JEFFERSON MENEZES VILELA RIGUETE GUIMARÃES - Matr.1713179-0	LAERCIO TEODORO DE CARVALHO - Matr.1701484-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	LEANDRA CERQUEIRA BRAGA, matrícula 1.711.546-9	JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula 1.677.530-9

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.697.434-4	NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 0.091.384-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ESTRUTURAL	DANIEL DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.707.396-0	DIOGO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1694366-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SIA	DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0.174.813-0	MARCELO ALVES DE SOUSA, Mat: 1.712.328-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, matrícula 1.713.988-0	EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula nº 1.709.867-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 158.898-2	CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 33.751-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	GABRIEL FERREIRA D'AVILA, Mat: 1.691.131-8	Elaine Almeida de Deus, matrícula 1.706.298-5
VICE-GOVERNADORIA	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.708.678-7	ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 1.694.936-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA	DIVINA HELENA DE LIMA, matrícula 1.697.841-2	JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula 1708704-2,
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9	ERNANI CORRÊA, matrícula 1.709.775-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula 1.702.622-9	ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula 1.701.208-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	DAVI PEREIRA MIRANDA LIMA, matrícula 17135079	GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula nº 300.989-0
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA, matrícula: 1.713.213-4	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula: 031.336-X

Art. 3º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 132, de 22 de Junho de 2023, publicada no DODF nº 118, de 26 de Junho de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 58, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I e III, parágrafo único, art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 39.898/2019, de 18 de junho de 2019; e

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096, de 02/02/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 03 de 15/12/2021 - TCDF - Estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 11/11/2022 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a III, modelos de documentos de tomada de contas especial Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Reconduzir CAROLINA ALVES, matrícula nº 1.700.655-4 para instruir a Tomada de Contas Especial, por rito sumário e econômico, visando ao ressarcimento do prejuízo apurado na Tomada de Contas Especial - TCE, objeto do Processo 00002-00000588/2018-82, decorrente de irregularidades identificadas no Processo nº 360.000.104/2014, em atendimento à determinação contida na Decisão nº 4066/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal e conforme solicitação constante nos autos do Processo nº 00002-00004881/2023-86.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 25, de 03 de março de 2022 que instituiu Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal em obediência à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CAMPOS UCHÔA, matrícula 1.714.846-4; ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 1.709.728-2; ALINE MARIA DE JESUS, matrícula 1.702.880-9; ANA BEATRIZ BARROS FERNANDES, matrícula 1.703.430-2; ANDREZA LORENA RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.713.188-X; CRISTINA FARIA NASSER SILVA, matrícula 1.700.489-6; ÉRIKA ROCHA DIAS, matrícula 1.714.602-X; EUGÊNIA GAZE SOBRAL, matrícula 1.697.767-X; FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.710.093-3; FELIPE SOARES DE SOUSA LOPES, matrícula 1.714.058-7; GILCILENE FERNANDES CAVALCANTE, matrícula 1.698.138-3; JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.697.782-3; RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 033.011-6; THAIS SOUSA CABRAL, matrícula 1.697.770-X; YARA POLLYANA DOS SANTOS ALENCAR BATISTA, matrícula 1.690.857-0; para compor, como membro, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023 e pelo que consta no processo nº 00054-00043055/2023-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, para uso do Campo Sintético Taguaparque, nos dias 05, 12, 19 e 26 de agosto de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, para realização do evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, realizado pelo 2º TEN JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37 de 09/03/2023, publicada no DODF 51 de 15/03/2023, página 03 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANE ELIZABETH E CASTRO DOURADO BARBOSA, matrícula 1.700.782-8, Assessora, para substituir o (a) Chefe da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 217, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-000399/2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 141, de 17 de abril de 2014, publicada no DODF nº 79, de 22/04/2014, pag. 24, que averbou o tempo de contribuição do servidor JOÃO BATISTA HOTT, matrícula nº 92.147-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.350 (quatro mil, trezentos e cinquenta) dias líquidos, de tempo de contribuição do servidor JOÃO BATISTA HOTT, matrícula nº 92.147-5, Agente de Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 14.05.1981 a 14.08.1982, para Diplomata Administração e Representação Metalúrgica; de 01.07.1985 a 30.07.1988, para Copil – Copiadora e Serviços LTDA; de 01.12.1989 a 31.03.1990, de 01.05.1990 a 30.06.1990, de 01.08.1990 a 31.08.1990, de 01.12.1990 a 28.02.1991, e de 01.05.1991 a 30.06.1992, na condição de Contribuinte Individual; de 01.02.1994 a 02.10.1996, para o Correio Brasileiro S/A; e de 01.07.1997 a 01.06.1998, para Leal e Cintra Ltda. Períodos estes demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e também o período de 03.02.1983 a 02.02.1985, conforme demonstrado na certidão de tempo de serviço militar emitida pelo o Ministério do Exército. Tendo como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**PORTARIA Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00010107/2023-24, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 576 (quinhentos e setenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32.372-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/06/1983 a 20/12/1983, para SLC Agrícola S.A.; de 22/06/1985 a 22/06/1985, para Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 02/12/1985 a 31/12/1985, para Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 28/01/1986 a 04/02/1986, para Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 01/05/1987 a 31/05/1987, como Contribuinte Individual; de 04/11/1988 a 17/03/1989, para Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S. A.; de 15/08/1989 a 01/11/1989, para DINASA Distribuidora Nacional S/A; e de 29/11/1989 a 01/03/1990, para CMT Transportes de Cargas Ltda. Períodos este demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**PORTARIA Nº 219, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00009591/2023-49, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.960 (três mil novecentos e sessenta) dias líquidos de tempo de serviço militar prestado pelo servidor DIEGO MORENO DA ROCHA, matrícula nº 280.862-5, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 07/01/2008 a 09/11/2018, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pela Marinha do Brasil. Tendo como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**PORTARIA Nº 220, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00058075/2018-78, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 152, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, 06/07/2018, pág. 38, que averbou o tempo de serviço do servidor LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, por haver inconsistência no total de dias averbados. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.847 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 02/07/1986 a 22/05/1987, já excluídas as deduções, para o Banco de Brasília - BRB; de 05/06/1987 a 15/03/1995, para o Banco do Brasil conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda o período de 16/03/1996 a 23/07/2002, trabalhados para o Banco Central do Brasil conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo o Banco Central do Brasil. Ambos os períodos reconhecidos nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**PORTARIA Nº 221, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, da servidora SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO, matrícula 109.088-7, Auditora Fiscal da Receita do

Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 15 a 19 de agosto de 2023, para participação no evento "COLABORA - REDESIM", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00010290/2023-68.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 493, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I. CAYO CESAR ALENCAR RABELO, Chefe de Núcleo, matrícula nº 2826496, para atuar como Executor Titular e GRAKO AUGUSTO BENTO, Chefe de Núcleo, matrícula nº 2825155, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

II. MARIA ELISÂNGELA TELES DE BRITO, Assessor Técnico, matrícula nº 17108837, para atuar como Executor Titular e FLÁVIA MICHELY TEODORO, Gerente, matrícula nº 1710873X, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional de Samambaia;

III. DANILO DOS SANTOS CARDOSO, Chefe de Núcleo, matrícula nº 1.711.317-2, para atuar como Executor Titular e RAFAEL RODRIGUES COSTA, Assessor, matrícula nº 1.698.972-4, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional de Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 522, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 49188/2023, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA..CNPJ nº 07.594.862/0001-39, que tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na aquisição de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico remoto de plataforma utilizada por esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes do Projeto Básico - SEPLAD/SECONTI/SUTIC/INOVA (115131899) e da Proposta Comercial (115272572; 115724757), Processo 00040-00019420/2022-34, a saber:

I - DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135.167-2, como Gestor titular;

II - ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula 279.877-8 como Fiscal Requisitante titular;

III - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163.333-3, como Fiscal Técnico titular;

IV - DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 523, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40.234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e assio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - BECKMAN DAMASCENO LEITE, matrícula nº 1714130-3, para atuar como Executor Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - SALA DO EMPREENDEDOR, CASA DE CULTURA, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO E PARQUE DE OBRAS; e

II - MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1700735-6, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - SALA DO EMPREENDEDOR, CASA DE CULTURA, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO E PARQUE DE OBRAS;

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 524, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo: 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9 e WALBER FELICIANO DA SILVA LOPES, matrícula nº 56.425-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ;

II - PEDRO IVO DE SOUZA MATTE, matrícula nº 1.715.021-3 e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula nº 1.694.330-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados e relacionados no artigo 1º, em relação ao Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, firmado entre o Distrito Federal e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 525, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49.293/2023- SEPLAD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e a EMPRESA

CONTRATADA: S F de Oliveira EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (116374041), no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (115603520), na Ata de Registro de Preço nº 0110/2023 (115604938) e na Proposta de Preços (115608307), no âmbito da SEPLAD, conforme Processo SEI nº 00040-00034496/2022-90, a saber:

I. ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, para atuar como Executor Titular; e

II - IVETE SILVA RABELO, matrícula nº 0038731-2, para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de agosto de 2023

PROCESSO: 04026-00028169/2023-73. INTERESSADA: JULIANA RODRIGUES DE NEGREIROS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora JULIANA RODRIGUES DE NEGREIROS, matrícula nº 1.682.442-3, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo SP-24, de Secretária Parlamentar, no Gabinete da Deputada Daniela do Waguinho (União/RJ), da Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "b", e § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00020144/2023-79, resolve:

DESIGNAR THIAGO MOREIRA BRITO, matrícula 0209354-5, para substituir o(a), Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de agosto de 2023

PROCESSO: 00390-00004733/2023-53. INTERESSADO: RENATTO ATTIE LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, Analista em Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de agosto de 2023

Processo SEI nº 04033-00017768/2023-17. Interessado: Associação dos Monitores em Gestão Educacional do Distrito Federal (AMO-DF), CNPJ: nº 22.187.628/0001-80. Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação dos Monitores em Gestão Educacional do Distrito Federal (AMO-DF), CNPJ: nº 22.187.628/0001-80, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigrh), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade Mensalidade, no valor de 1% (um por cento) sobre o vencimento básico do associado, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 1º de agosto de 2023

PROCESSO: 0060-003880/2012. INTERESSADO: RAFAEL CORTES DE SOUSA. ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 6216/2023 - SES/GAB, de 21/07/2023, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), ANULO, com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, o Despacho de 09/07/2012, publicado no DODF nº 150, de 30/07/2012, pág. 17, que autorizou a cessão do servidor RAFAEL CORTES DE SOUSA, matrícula nº 1.436.684-3, ocupante do cargo de Enfermeiro daquela Pasta, à Fundação Hemocentro do Brasília (FHB). Publique-se e encaminhem-se à SES/DF e à FHB para conhecimento e demais medidas julgadas pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 02 de agosto de 2023

PROCESSO: 04033-00019263/2023-89. INTERESSADA: EVELYN DOSSO JOAQUIM. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora EVELYN DOSSO JOAQUIM, matrícula nº 243.292-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Unidade de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 282.962-2, para substituir LUCIANA FRANÇA DE ALCÂNTARA, matrícula 281.065-4, titular do cargo de Chefe, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 1º/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 297, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula SES nº 1.435.128-5 e matrícula FEPECS nº 275.354-5, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestre, conforme Processo SEI nº 00064-00002773/2023-07, a contar de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 17109566, Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Diretora de Controle Social da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00505698/2020-93.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação do servidor DOUGLAS ALVES SANTIAGO, matrícula nº 1.700.702-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões - SUGEP/COAP/DIAP/GAPE, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, página 44. DESIGNAR MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 147.120-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões SUGEP/COAP/DIAP/GAPE, símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00311867/2023-79.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.009, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CICERO ADEMILTON BORGES PIQUIA, 1.711.139-0, Especialista em Saúde - Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ou seja, 1 ano, 8 meses e 26 dias, prestados à Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 08 de junho de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00149385/2023-93.

ELIO CARDOSO FAGUNDES, 1.714.224-5, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.709 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 10 de junho de 2010 a 1º de maio de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00328505/2023-17.

ENIO OLIVEIRA DE ARAUJO, 1.711.195-1, Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.339 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de junho de 2019 a 08 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 07 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00262536/2023-06.

FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, 1.709.449-6, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 389 dias, ou seja, 1 ano e 24 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 21 de junho de 2021 a 14 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 194 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00267835/2023-29.

FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, 1.709.449-6, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.283 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 23 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de maio de 1996 a 27 de fevereiro de 1997, 1º de março de 1997 a 28 de fevereiro de 1998, 1º de agosto de 1998 a 15 de fevereiro de 2000, 02 de outubro de 2000 a 29 de novembro de 2002, 1º de junho de 2003 a 04 de dezembro de 2006 e 02 de janeiro de 2007 a 11 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00267835/2023-29.

LUCIANE DE SOUZA BRITO, 1.711.226-5, Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.254 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de setembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00266540/2023-35. Deduz-se desse tempo 10 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00266540/2023-35.

MARJORIE DANGELA DOS SANTOS DE REZENDE, 1.711.241-9, Contador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.245 dias, ou seja, 3 anos e 5 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 13 de setembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00187924/2023-92.

NAYARA VALENTE DE SOUZA, 1.709.482-8, Farmacêutico Bioquímico-Farmacista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.100 dias, ou seja, 8 anos e 6 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de abril de 2013 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00578299/2022-11.

RENATA PEREIRA DE CARVALHO, 154.605-8, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.119 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2000 a 04 de fevereiro de 2001 e 05 de fevereiro de 2001 a 19 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000909/2010.

SIMARA MARTINS DOS SANTOS PAIVA, 1.711.152-8, Contador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.133 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 03 de janeiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00336493/2023-02.

WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ, 1.710.889-6, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.445 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16 de dezembro de 2010 a 15 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00249219/2023-96.

DESARVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO DE: VILANIA CABRAL DE ARAUJO, 1.434.691-5, Farmacêutico - Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF Nº 121, 27 de junho de 2018, página 26, nos períodos de 12 de setembro de 1996 a 17 de março de 1997, 02 de maio de 1997 a 04 de setembro de 2000, 02 de janeiro de 2001 a 23 de maio de 2007 e 1º de junho de 2007 a 13 de julho de 2011, referente à certidão emitida pelo INSS em 01/06/2018. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00279935/2018-31.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CORACY MOREIRA DA COSTA, matrícula: 0135860X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00356205/2023-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI, matrícula 1680421-X, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 102, de 31/05/2023, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 - PROPES/PGDF Processo nº 00060-00558850/2022-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MAURICIO PESSOA DE FRANÇA, matrícula:142237-5, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00356566/2023-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula: 1434669-9, na Carreira Médica, no cargo de Médico -Cirurgia Cabeça/Pescoço, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00067719/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 0132903-0, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e

Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00343907/2023-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAFAEL DA ROSA ERGANG, matrícula: 1.682.873-9, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Urologia, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00365078/2023-58.

WATSON LACERDA DA SILVA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

HAHYANE OHANA GONCALVES LOPES, 1.709.056-3, Enfermeiro- Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.317 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 7 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 26 de junho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00137467/2023-95.

RONAN ARAÚJO GARCIA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.221, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.161/2022, de 30/06/2022, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 69, o ato que publicou a designação como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor TÚLIO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula 1679589X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00218847/2021-68.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, matrícula 190.103-6, Médico - Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabolismo - CBAEM 2023, com ônus limitado, no período de 05 a 09 de setembro de 2023, a realizar-se em João Pessoa - PB, processo 00060-00345460/2023-45; VIVIANE BORGES DE SOUSA, matrícula 147.257-7, Médico - Cirurgia Vascular, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do XVII Congresso Pan Americano em Cirurgia Vascular e Endovascular - PAN 2023, com ônus limitado, nos dias 26 de setembro a 1º de outubro de 2023, a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00348599/2023-41; SHEILA BORGES, matrícula 142.822-5, Nutricionista, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar do XXII Congresso Paulista de Nefrologia, com ônus limitado, no período de 17 a 22 de outubro de 2023, a realizar-se em Atibaia - SP, processo 00060-00367368/2023-36; FREDERICO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 193.026-5, Médico - Cirurgia Vascular, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Ecografia Vascular, com ônus limitado, no período de 05 a 10 de setembro de 2023, a realizar-se em Rio Quente - GO, processo 00060-00377362/2023-77; ; LEONARDO GARCIA MIRANDA, matrícula 154.258-3, Médico - Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXIV Congresso da Sociedade

Brasileira de Diabetes, com ônus limitado, no período de 25 a 28 de outubro de 2023, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00221702/2023-14; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do servidor WILLIAM KHALIL EL CHAER, matrícula 1.677.201-6, Farmacêutico Bioq. Laboratório, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, o qual participou do 48º CBAC - Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, com ônus limitado, realizado no período de 17 a 22 de junho de 2023, em Florianópolis - SC, processo 00060-00212750/2023-11, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA, 1.684.960-4, 1º, 25/04/2018 a 23/04/2023; LINDAURA RODRIGUES REZENDE, 1.436.787-4, 2º, 28/11/2016 a 26/11/2021; ANA PAULA FERNANDES QUEIROZ LUZ, 1.443.276-5, 2º, 29/04/2018 a 17/05/2023; PRISCILLA DIAS DE MORAIS, 1.682.646-9, 1º, 02/01/2018 a 31/12/2022; ALINE CRISTIANE CHAVES YAMAMOTO, 1.443.102-5, 2º, 01/04/2018 a 30/03/2023; LEIDE PATRICIA DO ROSARIO, 1.443.328-1, 2º, 29/04/2018 a 03/06/2023; LIVIA CELESTE RESENDE, 1.442.587-4, 2º, 01/04/2018 a 30/03/2023; CYNTHIA ROBERTA TORRES DE BARROS, 1.441.609-3, 1º, 21/01/2013 a 19/01/2018; 2º, 20/01/2018 a 18/01/2023.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora CYNTHIA ROBERTA TORRES DE BARROS, matrícula 1.441.609-3, referente ao 1º quinquênio na Ordem de Serviço nº 10 de 17/04/2018, publicada no DODF nº 75 de 19/04/2018 página 19, devido incorreção no período aquisitivo.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AILTON JOSE SANTOS OLIVEIRA, 147.326-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados à Marinha do Brasil, no período de 01 de fevereiro de 1986 a 01 de fevereiro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00246371/2023-17. AILTON JOSE SANTOS OLIVEIRA, 147.326-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde DF. 1.321 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de janeiro de 1988 a 31 de agosto de 1988, 15 de setembro de 1988 a 03 de outubro de 1988, 19 de maio de 1989 a 04 de agosto de 1989, 12 de maio de 1990 a 18 de junho de 1991, 08 de agosto de 1991 a 24 de outubro de 1991, 03 de abril de 1992 a 01 de junho de 1992, 02 de julho de 1992 a 23 de abril de 1993 e 27 de setembro de 1993 a 01 de março de 1994, contados somente para de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00246371/2023-17.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2005, publicada no DODF nº 65, de 07 de abril de 2005, p. 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA HELENA BARROS COUTINHO, matrícula nº 137.439-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.424 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 24 dias, prestados ao Governo do Estado do Pará-PA, de 1º-03-91 A 18-10-97...", LEIA-SE "...2.418 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 18 dias, prestados ao Governo do Estado do Pará...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000215/2005.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR MARCIA ARAUJO OLIVEIRA CAMPANATE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14011891, para substituir oficialmente a chefia do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00004195/2023-63, resolve:

DESIGNAR MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula nº 1701190-6, ocupante do cargo de Diretora de Ambulatórios, para substituir o Chefe da Unidade Técnica, símbolo CPE-04, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 775, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 215.264-9, para realizar Visita Técnica às Secretarias Municipais de São Miguel dos Milagres - Alagoas e de Vitória da Conquista - Bahia, municípios com experiências exitosas na implementação do Programa Busca Ativa Escolar, no período de 20 a 24/08/2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00177876/2023-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 776, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 1º a 10/08/2023, ficando assegurada ao servidor a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 777, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011, do servidor ANDRÉ MARIANO DOS SANTOS, matrícula 205.562-7, para participar do Hungary Masters 2023, na cidade de Budapeste - Hungria, no período de 4 a 6/08/2023, conforme Processo 00080-00149218/2023-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, lotada na Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais - DISPRE, executora titular, e MARINA DE SOUSA E SILVA, matrícula 181.185-1, lotada na Gerência de Programas e Projetos Transversais - GPROJ, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 09/2023, firmado entre a SEEDF e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 00080-00083437/2023-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 366, DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.876/1996, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 305, de 23 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2023, referente ao CEL PM REF LUIZ ALBERTO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 00.482/0, para ONDE SE LÊ: "...o TC PM RR LUIZ ALBERTO DE CASTRO JÚNIOR...", LEIA-SE: "...CEL PM REF LUIZ ALBERTO DE CASTRO JÚNIOR...".

RENATO BRAGA RIBEIRO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE JULHO DE 2023

(PROCESSO SEI Nº 00054-00105380/2023-83).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa MIRANTE TECNOLOGIA S.A., CNPJ 02.306.220/0001-73, para apurar reiterado descumprimento contratual: não entrega dos roteiros de teste, conforme informado no Memorando Nº 4/2023 - PMDF/DITEL/SDS (118370768) Processo SEI nº 00054-00010970/2017-81.

Art. 2º Nomear como encarregado o MAJ QOPMA JOSE GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, matrícula 14.857/1, lotado no DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ officiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O officio deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ

encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2023

00054-00105419/2023-62.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ, 04.000.710/0001-72, por possível descumprimento do cronograma ou não execução da construção da nova sede do 14º BPM, no que diz respeito aos serviços de Iluminação dos estacionamentos, execução de calçadas, serviços elétricos, asfalto da nova entrada do batalhão, pastilhamento da parte externa, parte do paisagismo, sinalização viária, entre outros, conforme doc. SEI 115268663. Referência: Processo nº 00054-00116386/2020-33 e Contrato nº 29/2021-PMDF.

Art. 2º Nomear como encarregado o MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, mat. 731765, lotado na DiTel, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ officiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O officio deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Cel. QOBM/Comb CLÁUDIO FARIA BARCELOS, matr. 1399936 ao respectivo Quadro a contar do dia 28 de julho de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00157776/2023-34.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à viúva Sergia Rodrigues da Silva e às filhas maiores Maria Consuelo da Silva Temoteo, Virginia Rodrigues da Silva e Sergia Costa Silva Soares, do ex-2º Ten. BM (Ref.) JOSÉ JAIME COSTA SILVA, matr. 1400516, falecido em 28 de junho de 2023, e, calculada com base no soldo integral de Major BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I, art. 7º, da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I, §3º do art. 36 e art. 53, ambas da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores do mesmo leito somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010-TCDF. Processo SEI nº 00053-00145004/2023-50 – CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.359-6, matrícula SIAPE nº 1411887, a partir de 24.07.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00020447/2023-67, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência aos servidores: JÚLIO MARCOS MENDONÇA PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.452-5, matrícula SIAPE nº 14119665, a partir de 02.11.2021, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00022285/2023-00 e EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.264-1, matrícula SIAPE nº 1412467, a partir de 31.07.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014374/2023-74, ambos com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 609, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotada na Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 24/07 a 12/08/2023. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/10/2023 e 20 a 29/11/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00088211/2022-62.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 612, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade em se alterar o Integrante Requiritante da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 303, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, Seção II, pág. 41, do dia 10 de abril de 2023, cuja finalidade versa sobre a elaboração de estudo para contratação de empresa especializada aquisição de certificados digitais para dar suporte às atividades do corpo funcional do DETRAN/DF, nos termos do pleito contido no Despacho DETRAN/DG/DIRTEC (118646551), resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2 (COSIN), na qualidade de Integrante Requiritante da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 303, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, Seção II, pág. 41, do dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125.237-2 (DIRTEC), como Integrante Requiritante da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 303, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, Seção II, pág. 41, do dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração dos trabalhos de que versa a Instrução nº 303, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, Seção II, pág. 41, do dia 10 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, policial penal, matrícula 1689205-4, mediante dispensa de ponto, no período de 18/07/2023 a 21/07/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Simpósio de Operações Especiais e Atividade de Inteligência 2023, promovido pelo Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso (BOPE/PMMT). Processo 04026-00026569/2023-44.

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDISON DE SOUSA LEÃO, policial penal, matrícula 1686138-8, mediante dispensa de ponto, no período de 18/07/2023 a 21/07/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Simpósio de Operações Especiais e Atividade de Inteligência 2023, promovido pelo Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso (BOPE/PMMT). Processo 04026-00026643/2023-22.

ELTON FONTELE DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) na alteração ou não do cadastro relativo às permissões que constam na Nota Técnica nº 75, do Processo SEI nº 00090-00002242/2018-40, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão, conforme Nota Técnica Nº 6/2021 - SEMOB/GAB/COPEP (57884744), do Processo SEI nº 00090-00002242/2018-40.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEN, matrícula 266.464-X, BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula 266.769-X, e CARLOS ALBERTO DAHER DE SOUZA, matrícula 33.382-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula 266.769-X, para atuar como presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197506-4, para substituir o(a) servidor(a) GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 0197443-2, no cargo de Diretora de Educação de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 0242397-9, como executor titular, e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 0220756-7, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 048/2023, adjudicado à empresa ARP ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.629.063/0001-62, cujo objeto é a execução de obras de construção de ponte na VC-201 sobre o Ribeirão Contagem com elaboração de projeto executivo de engenharia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por REMY MEIRELES DOS SANTOS, matrícula 103.413-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo, sendo 408 (quatrocentos e oito) dias, referente ao período de 30/04/1985 a 11/06/1986, prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00049436/2023-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora VANESSA MARQUES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 104.332-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31 de Julho de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00050387/2023-64.

ALINNE CARVALHO PORTO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 1º de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00071111/2022-39. Agente público: ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 248.994-5, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00071111/2022-39 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 1º de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00071111/2022-39. Agente público: MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 243.651-5, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00071111/2022-39 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula 222.043-1, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 02/08/2023 a 11/08/2023, a suspensão é a contar de 09/08/2023 até o dia 11/08/2023, ficando assegurada a fruição das férias no período de 25/09/2023 a 27/09/2023.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:360(trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora SANDRA AMORIM DE SOUSA, matrícula 42.086-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 88, de 31 de julho de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2023, p.34 Processo SEI nº 04017-00015693/2023-93;360(trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 88, de 31 de julho de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2023, p.34 Processo SEI nº 04017-00012968/2023-37.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor HENDERSON RIBEIRO CAMPELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 46.310-8, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº. 04017-00014358/2023-78, a contar de 24 de julho de 2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277.621-9, que exercerá a função de Presidente do Comitê de Aplicação;

II - JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 197.618-4, membro;

III - GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula nº 282.729-8, membro;

IV - LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula nº 277.122-5, membro;

V - VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula nº 282.673-9, membro;

VI - VYVIAN RIBEIRO CUNHA GUSMÃO, matrícula nº 282.659-3, membro;

VII - CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula nº 278.989-2, membro.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidido pela servidora MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula nº 277.621-9, e, em suas ausências e impedimentos legais, pelo servidor JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 197.618-4, como substituto da titular.

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.703.299-7 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6 da função de executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2018-SEAGRI/DF celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. Processo SEI-GDF nº 00070-00002026/2019-50.

Art. 2º Designar FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186.174-3 e JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 1.707.533-5, para atuar na como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2018-SEAGRI/DF celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI. Processo SEI-GDF nº 00070-00002026/2019-50.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3, presidente;

II - EVALDO MARQUES RABELO, matrícula 1710721-0, presidente substituto;

III - FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS, matrícula 1690708-6, membro;

IV - LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 1710882-9, membro;

V - STAEL DE LOURDES DA SILVA BRASIL BRAGA, matrícula 1710754-7, membro;

VI - JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 1711804-2, membro;

VII - FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 171079-62, membro.

VIII - MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 17109000, membro.

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 04008-00000914/2023-38, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 02 de agosto de 2023, as férias do servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 0273892-9, Diretor, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 01/08/2023 a 10/08/2023, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado o Servidor PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, Matrícula nº 244.323-6, Assessor, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARRAIÁ DA COMUNIDADE" – Processo nº 00150-00003448/2023-57, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 01770187, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de 19/06/2023 a 23/06/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00029066/2022-80.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01797522, para substituir VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula 02769069, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000061/2023-56.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JOAO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA, matrícula 02771020, referente ao período de 31/07/2023 a 07/08/2023, conforme Processo 00431-00007390/2023-28. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 02177285, referente ao período de 31/07/2023 a 07/08/2023, conforme Processo 00431-00002540/2022-26. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNA VASCONCELOS MARTINS, matrícula 02803879, para substituir KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula 02809168, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 e 28/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00014192/2023-11.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 2774119, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 1994875, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 29/05/2023 a 30/05/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00023403/2021-44.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMED JUNIO DA SILVA, matrícula 02795841, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24/07/2023 e 28/07/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00014448/2023-90.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 140, de 23 de julho de 2007 página 36, do servidor ELIAS MARTINS BUENO, matrícula 01032887, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ELIAS MARTINS BUENO, matrícula 01032887, referente ao 6º quinquênio, no período de 09/04/2017 a 07/04/2022, processo 00431-00014474/2023-18.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 24 de junho de 1992, publicada no DODF de 30 de junho de 1992, página 36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS MARTINS BUENO, matrícula 06733-4, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03.12.85 a 02.12.90...", LEIA-SE: "...03/12/1985 a 10/12/1990..."

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 198, de 11 de outubro de 1996, página 8415, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS MARTINS BUENO, matrícula 01032887, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03/03/91 a 02/08/96...", LEIA-SE: "...11/12/1990 a 07/05/1996..."

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2001, página 59, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS MARTINS BUENO, matrícula 01032887, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03/08/1996 a 01/10/2001...", LEIA-SE: "...08/05/1996 a 03/09/2001..."

Na Ordem de Serviço nº 18, de 20 de julho de 2007, publicada no DODF nº 140, de 23 de julho de 2007, página 44, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS MARTINS BUENO, matrícula 01032887, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...30 de novembro de 2001 a 28 de janeiro de 2007...", LEIA-SE: "...04/09/2001 a 01/11/2006..."

Na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 5, de 07 de janeiro de 2013, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS MARTINS BUENO, matrícula 01032887, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...29 de janeiro de 2007 a 22 de novembro de 2012...", LEIA-SE: "...02/11/2006 a 26/08/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 265, de 16 de Junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de Junho de 2023, página 77, no ato que autorizou afastamento do servidor SAMUEL COSTA FALCÃO, matrícula 02801086, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27/6/2023 a 18/8/2023 do referido curso...", LEIA-SE: "...a contar de 27/6/2023 a 25/8/2023 do referido curso..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JULHO DE 2023

Recompõe a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os termos do art. 4º, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204, e o art. 5º, §1º, do Decreto nº 24.205, ambos, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, constituída pela Portaria nº 19, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2023.

Art. 2º Substituir da Comissão supracitada, PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 126.695-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e NEDILSON CAIXETA, matrícula nº 1.656.336-0, Assessor Especial, respectivamente pelos servidores: TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 028.244-42, Assessora Especial e BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 027.733-76, Assessor.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 028.244-42, e nos seus impedimentos legais pelo servidor JOSÉ PINHEIRO FILHO, matrícula nº 273.870-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 71, DE 28 DE JULHO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos para adequação à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; dos arts. 4º e 28 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00004954/2023-21, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT/LGPD com o objetivo de promover estudos e diagnóstico sobre a aplicação, e respectiva adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho instituído:

I - elaborar diagnóstico de risco dos dados e informações sensíveis no âmbito de sua competência;

II - apresentar proposta de plano de ação e respectivo cronograma para implantação da LGPD;

III - promover as articulações necessárias junto Comitê Intersecretarial de Análise da Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 40.169, de 11 de outubro de 2019; e

IV - adotar demais providências necessárias, no limite de suas competências, para consecução de seus objetivos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT/LGPD tem composição integrada pelos seguintes servidores representantes:

I - LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, matrícula nº 027.6406-7, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC;

II - TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula nº 280.917-6, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

III - REBECCA LAMPERT GOMES DE SÁ, matrícula nº 02818515, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR;

IV - NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER, matrícula nº 0283145-7, da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

V - MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, matrícula nº 038.024-5, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB;

VI - KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA, matrícula nº 0091299-9, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL;

VII - RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES, matrícula nº 275296-4, da Central de Aprovação de Projetos - CAP;

VIII - RICARDO RIBEIRO VAZ NOGUEIRA, matrícula nº 0282916-9, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento - SUALIC;

IX - PAULA CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 274635-2, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ;

X - LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 2215403, da Unidade de Tecnologia - UNTEC;

XI - DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.734-0, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN;

XII - RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 027.395-0, da Assessoria de Comunicação - ASCOM; e

XIII - AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, matrícula nº 99064-7, da Ouvidoria - OUV.

Art. 4º O Grupo de Trabalho - GT/LGPD é coordenado por um titular e, nas suas ausências, dois coordenadores suplentes:

I - REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 2750732, na qualidade de coordenador titular;

II - MAURO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 125.621-1, na qualidade de coordenador suplente; e

III - FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, matrícula nº 175.446-7, na qualidade de coordenadora suplente.

Parágrafo único. Compete à coordenação do Grupo de Trabalho - GT/LGPD:

I - indicar o servidor, e respectivo suplente, para secretariar os trabalhos;

II - convidar outros servidores do órgão para participar de suas reuniões, desde que a participação seja considerada indispensável ao cumprimento dos objetivos dispostos nesta Portaria;

III - convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas na temática relacionada, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho - GT/LGPD tem caráter prioritário, e todas as unidades da Secretaria devem fornecer o necessário suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional para consecução de seus objetivos.

Art. 6º Os produtos elencados no art. 2º devem ser objeto de consolidação e submetidos ao Gabinete da Seduh para aprovação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

### PORTARIA Nº 73, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Designa os representantes dos órgãos e entidades participantes da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo o disposto no § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 44.660, de 22 de junho de 2023, que criou a Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00004533/2023-09, resolve:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelos órgãos e entidades participantes da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, criada na forma do Decreto nº 44.660, de 2023, sendo os seguintes:

I - SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II - IDERALDO DE SOUZA, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Ibram;

III - ORLANDO BEZERRA DE MENEZES JÚNIOR, representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap;

IV - BRUNA GONCALVES RODRIGUES, representante da Companhia Energética de Brasília - Ceb;

V - ERIKA APARECIDA DA SILVA, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb;

VI - DANIELE SALES VALENTINI, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran;

VII - 2º SGT QBMG-1 DOUGLAS FARIA DOS SANTOS, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; e

VIII - EGILA FERREIRA DE AQUINO, representante da Neoenergia Brasília.

§ 1º Os representantes suplentes indicados pelos órgãos e entidades substituirão automaticamente os titulares em caso de ausência, devendo a coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal providenciar os meios administrativos necessários para efetiva atuação.

§ 2º Compete ao representante da Seduh a coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal, na forma do § 7º, do art. 2º, do Decreto nº 44.660, de 2023.

Art. 2º É de responsabilidade da Seduh a disponibilização de espaço físico para o funcionamento da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal funcionará de forma contínua e presencial na sede da Seduh, conforme preceitua o art. 5º, do Decreto nº 44.660, de 2023.

Art. 3º Fica a Coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal responsável pelo fornecimento de informações aos órgãos e entidades participantes, para fins de controle de frequência de seus respectivos servidores.

Art. 4º Ficam designados os servidores lotados no Gabinete da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Seduh, como pessoal de apoio à coordenação da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

Art. 5º O fluxo processual deve ser definido em conjunto com os órgãos e entidades participantes da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, Instituída pela Ordem de Serviço nº 129, de 30 de março de 2023, publicada no DODF, em 30 de março de 2023, em que o objeto consiste na pretensa contratação de Empresa de Engenharia, para a Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá - DF, desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme processo Sei nº 00220-00006653/2022-59.

Art. 2º Designar o servidor OSÉIAS CARVALHO LUZ, Matrícula: 283.405-7, como membro em substituição do servidor ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, Matrícula nº 282.260-1.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 129, de 30 de março de 2023, publicada no DODF, página 63, de 31 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, Instituída pela Ordem de Serviço nº 124, de 23 de março de 2023, publicada no DODF Nº 58, de 24 de março de 2023, em que o objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na limpeza e manutenção das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, onde são desenvolvidas as aulas do Programa Escola de Esporte desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme processo nº 00220-00002390/2023-90.

Art. 2º Designar o servidor FABIANO FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula 282.229-6, em substituição ao servidor ENOCH PAULINO JUNIOR DE SOUZA, Matrícula 282.834.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 124, de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 58, página 42, de 24 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto

Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 11/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 11/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002231/2022-66, instituída pela Portaria nº 83, de 25 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022, página 40.

Art. 2º Ficam dispensadas as servidoras:

I - LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula 281.617-2, da função de Membro Titular e Coordenador; e

II - KATIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessora da Gerência de Instrutoria, Matrícula 281.234-7, da função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, Matrícula 281.367-X, na função de Membro Coordenador;

II - LUIZ FELIPE THARRAGO FONSECA, Assessor da Gerência de Qualificação, Matrícula 278.797-0, na função de Membro Gestor; e

III - ELBA OLIVEIRA DA SILVA IVO, Assessora da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, Matrícula 283.381-6, na função de Membro Gestor.

Parágrafo único. designar o servidor LUIZ FELIPE THARRAGO FONSECA, Assessor da Gerência de Qualificação, Matrícula 278.797-0, para atuar como Membro Coordenador nos eventuais impedimentos e ausências do titular.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 365, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula nº 124.236-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO DEL FIORE, matrícula nº 249.381-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula nº 124.236-9, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDPDF-17, de Subsecretário(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 367, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REYJANE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 216.064-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR REYJANE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 216.064-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

Processo nº 00001-00026711/2023-81. Objeto: Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de carimbos e produtos análogos, sob demanda, com vistas ao atendimento das requisições no âmbito da CLDF, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 4.341,98. Data/hora da Sessão Pública: 17/08/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMACHAMAMENTO PÚBLICO  
164º Aniversário de Planaltina/DF

Processo: 00135-00002094/2023-67 - O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Planaltina, estabelecida na Av. Ulberdan Cardoso, Setor Administrativo, Planaltina-DF – CEP: 73.380-000, torna público o Termo para CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de contratação de serviços especializados para a realização do 164º ANIVERSÁRIO DE PLANALTINA-DF.

Objeto: tem por objeto a contratação Direta de Empresa especializada em serviços essenciais como palcos, tendas, fechamentos, arquibancada, banheiro químico Standard e PNE, que entrarão na programação do aniversário da cidade que completará 164 anos em 2023, no dia 19 de agosto de 2023. Modalidade/Amparo Legal: Dispensa de Licitação - obedecendo ao disposto no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 11.317, de 2022, bem como aos demais normativos constantes no Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais). Data de vigência: a partir de 09 de agosto de 2023 até 19 de agosto de 2023 – cronograma e entrega de acordo com o Termo de Referência. Prazo de entrega das Propostas: de 31/07/2023 até 04/08/2023. Horário: das 08h às 12h e de 14h às 18h.

WESLEY FONSECA FRAGA  
Administrador Regional de Planaltina

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022  
PROCESSO: 00142-00001048/2022-15. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. OBJETO: Alterar a Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços nº 09/2022 – RA XII, nos termos do padrão nº 005/2002, passando a vigorar o seguinte: “O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer nº 1.030/2009 – PGDF/PROCAD.”; Da vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023. Pelo Distrito Federal: Marcos Leite de Araújo - Administrador Regional. Pela contratada: Deuselita Pereira Martins - Diretora Executiva.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 DO CONTRATO Nº 01/2020  
Processo: 00143-00001088/2020-69. Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP. Objeto: O presente Termo de Apostilamento nº 02/2023 que trata o reajuste do Contrato nº 01/2020, aumento no valor da bolsa ressociação do nível I, em virtude da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, e tendo em vista a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), por intermédio da Circular nº 03/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV, processo SEI/GDF nº 00056-00001319/2023-10 e art. 05, § IV, do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020. Valor da bolsa ressociação do Nível I que será ajustado, passará de R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). O valor mensal passará de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte

reais) para R\$ 61.163,85 (sessenta e um mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), e anual para R\$ 733.966,20 (setecentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - RA-SANT

Processo: 00143-00000979/2023-41. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública nas Quadras, QR 103, QR 202, QR 203, QR 204, QR 304 situadas na Administração Regional de Santa Maria/DF, conforme consta detalhado no CONTRATO Nº 06/2023 - RA-SANT. Data da assinatura: 25/07/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 538.957,53 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6550 / 15752620985070013; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00202 / 2023NE00203. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021 / RA CAND - PHM ENGENHARIA LTDA  
Processo: 00147-00000133/2020-55. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA CAND e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente instrumento objetiva a mudança do número da Nota de Empenho de prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo do Campo de Grama Sintética da Candangolândia, Nº 009/2021 - RA-CAND. Valor: O valor anual do contrato permanece inalterado.; Dotação Orçamentária: 09121; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0038; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. Signatários: Pelo Distrito Federal, JORGE HENRIQUE RABELO DA SILVA - na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia - Substituto e Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante legal da empresa.

## EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021/RA CAND - PHM ENGENHARIA LTDA  
Processo: 00147-00000134/2020-08. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA CAND e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente instrumento objetiva a mudança do número da Nota de Empenho de prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades da Candangolândia, Nº 010/2021 - RA-CAND. Valor: O valor anual do contrato permanece inalterado.; Dotação Orçamentária: 09121; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0038; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. Signatários: Pelo Distrito Federal, JORGE HENRIQUE RABELO DA SILVA - na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia - Substituto e Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 109/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00020085/2023-39 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa FREIRE ATACADO DO GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 02/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: GERACINDA ACATI FREIRE, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Celerit Servicos de Informatica Ltda, contra o resultado de julgamento para o Grupo 3 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos

acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, as empresas que sagraram-se vencedoras para os grupos referidos: Grupo 1: Unitech Rio Comercio e Servicos Ltda, no valor total de R\$ 7.400,00; Grupo 2: America Tecnologia de Informatica e Eletro-Eletronicos Ltda, no valor total de R\$ 41.000,00 e Grupo 3: Novosistemas Engenharia e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 53.200,00. Processo nº 00480-00005005/2022-79. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023  
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00121-00000016/2023-78. Favorecido: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$ 846,40. Objeto: Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Em Liquidação. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos-Codeplan. Autorização da despesa e Ratificação: 1º/08/2023, pelo Liquidante, Lucas Tadeu de Paiva.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

O ACT Nº 001/2020 teve como objeto o estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, para implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, tecnologias e produção técnica de interesse comum, e prestação de assessoria para formulação/aperfeiçoamento de políticas da gestão e dos serviços da SMDF, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o Art. 78, inciso XII, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN - Resolução nº 071/2018, do CONSAD - CODEPLAN. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Rescisão ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT, nada mais tendo a evocar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas. Data assinatura: 24/05/2023. Assina pela CODEPLAN em Liquidação: Lucas Tadeu de Paiva, Liquidante. Pelo SMDF/DF: Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº 00121-00000281/2022-75. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, celebrado com a empresa LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.363/0001-30, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD/CODEPLAN. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, a contar de 12/06/2023. Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.8517.0104- Natureza de Despesa: 33.90.40 - Fonte 100. Data das Assinaturas: 12/06/2023. Pela Contratante: Lucas Tadeu de Paiva, Liquidante. Pela Contratada: Silvana Azevedo Castelo Branco, Representante Legal.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00121-00000287/2021-61 INTERESSADA: METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigos 59 e 65 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, na qualidade de Liquidante e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022 e no art. 41 do Estatuto Social da CODEPLAN e demais normas e legislações vigentes, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento dos serviços prestados no período de 1º/04 a 29/10/2022 (2º e 3º trimestres/2022), conforme Nota Fiscal nº 77 (doc. 112620452). Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Ordem Bancária no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A despesa correrá no Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.0104 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL, conforme informação de Disponibilidade Orçamentária nº 2/2023 - CODEPLAN/LIQ (doc. 114077221), Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 - Tesouro. Publique-se e encaminhe-se aos Assistentes de Liquidação para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 06 de junho de 2023. Lucas Tadeu de Paiva, Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 64/2023

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023. Objeto: Fornecimento e instalação de condicionadores de ar para as dependências do BRB – Itens 6 e 7. Vigência: 12 meses a partir de 31.07.2023. Valor

Total: R\$ 513.978,75. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Roberto Márcio N. Mendes. Processo nº 337/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 01/2020

Contratada: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: prestação de serviço telefônico, prorrogado por 12 meses até 1/08/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Sergio Augusto Ferreira Da Silva e Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes. Processo: 577/2019. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 53/2021

Contratada: TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte, custódia e processamento de numerário, prorrogado por 30 meses a partir de 25.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Gabriel M. Damasceno. Processo: 1.144/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 185/2021

Contratada: ZELLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços especializados de desenvolvimento de aplicativos com suporte multiplataforma, prorrogado por 24 meses a partir de 02.08.2023. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; Pela Contratada: Airton da S. Cruz. Processo: 429/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 105/2023

Contratada: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA. Objeto: prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do conglomerado BRB e do Instituto BRB - alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Pela BRB-CFI: Dario Oswaldo Garcia Júnior e Luana de Andrade Ribeiro. Pela BRB-DTVM: Emerson V. Rizza. Pela BRB CARD: Carlos Alberto C. M. Júnior e Marcos Paulo I. dos Santos. Pela BRB Seguros e BSB Participações: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela BRB Serviços: Mário F. Neto e Juliana G. Navarro. Pelo Instituto BRB: Leila Cristina de L. C. A. republicano. Pela Contratada: Renata Z. Calçada. Processo: 1.657/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de itens personalizados. Empresa vencedora: Bilg Comércio de Brindes e Serviços de Tecnologia LTDA, Cnpj: 29.382.254/0001-01, Valor Total de R\$ 126.400,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 463/2023.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Objeto: Confecção, personalização, magnetização e encadernação de cheques. Empresa vencedora: Editora Alterosa LTDA, Cnpj: 17.181.488/0001-01, Valor Global de R\$ 2.268.654,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 511/2023.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Objeto: Prestação de serviços especializados em transportes, movimentação e fixação de terminais de autoatendimento e demais equipamentos de automação bancárias. Empresas vencedoras: Item 1- IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA, Cnpj: 00.801.587/0001-38, Valor Total de R\$ 3.723.612,64; Item 2 - TRANSPORTADORA CEL & MAR LTDA, Cnpj: 03.442.479/0001-04, Valor Total de R\$ 1.242.407,99. Vista ao processo franqueada. Processo nº 214/2023.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

### RESULTADO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento e montagem de mobiliário. Empresa vencedora: MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA, Cnpj: 71.360.713/0001-04, sendo os valores totais para o Item 1 de R\$ 127.200,00; Item 2 de R\$ 191.808,00 e Item 3 de R\$ 42.400,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 569/2023.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

## DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

### NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE, ESPECIAL, SÊNIOR E VALE-TRANSPORTE

O Banco de Brasília S/A notifica 08 (oito) usuários do Cartão Especial, 09 (nove) usuários do Cartão Sênior, 10 (dez) usuários do Cartão Mobilidade, 03 (três) usuários do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de

Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 40/2023**

Empresa: CAPITAL MOTO WEEK ENTRETENIMENTO EIRELI. Objeto: Realização do projeto Capital Moto Week 2023. Vigência: até 20.08.2023. Valor Total: R\$ 500.000,00. Pela Financeira BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e Luana de Andrade Ribeiro e pela Patrocinada: Pedro Affonso Andrade Franco. Processo nº 760/2023.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2021**

Processo: 04001-00000226/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 124/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01421, emitida em 12/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SIOMARA BAMBIRRA DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 331/2021**

Processo: 04001-00000819/2021-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NUTROLOGIA BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 331/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01562, emitida em 26/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 516/2021**

Processo: 04001-00000399/2022-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROCEI CENTRO UROLÓGICO DA CEILÂNDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 516/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01546, emitida em 24/07/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2023 a 21/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDUARDO GOMES DE SOUZA, Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 551/2023**

Processo: 04001-00000867/2023-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 551/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00348, emitida em 12/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, MISAEL ALVES DA SILVA, Representante da Empresa.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato Nº 43297/2021, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 62, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 23/02/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 22/02/2022...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 16, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012 e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0718278-85.2023.8.07.0016, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 14, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, conforme a seguir:

**1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE  
ENFERMEIRO, DA CARREIRA ENFERMEIRO**

1.1 Enfermeiro - listagem específica para candidatos negros - relação com o número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 7298991-4, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA (sub judge, Processo nº 0718278-85.2023.8.07.0016), 81,86, 169.

1.2 Em virtude da homologação indicada no subitem 1.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Enfermeiro, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, listados no subitem 4 do Edital de Retificação nº 11, de 10 de abril de 2023, publicado no DODF nº 66 de 05 de abril de 2023, e com classificação igual ou superior a 169ª (centésima sexagésima nona) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 169ª (centésimo sexagésimo nono) lugar passa a ser o 170ª (centésimo septuagésimo) lugar, e assim sucessivamente até a última nova classificação gerada.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A retificação do resultado final para os candidatos ao cargo de Enfermeiro, do concurso público para provimento de vagas para especialidade Enfermeiro da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 14, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, fica devidamente homologada nesta data.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**EDITAL Nº 17, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012 e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal nos autos do Processo nº 0750850-31.2022.8.07.0016, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 14, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, conforme a seguir:

**1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE  
ENFERMEIRO, DA CARREIRA ENFERMEIRO**

1.1 Enfermeiro - listagem específica para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - relação com o número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 7197971-0, JULIA MARIA CUNHA PEDRAZZI (sub judge, Processo nº 0750850-31.2022.8.07.0016), 86,68, 8.

1.2 Em virtude da homologação indicada no subitem 1.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Enfermeiro, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, listados no subitem 2 do Edital nº 39, de 31 de agosto de 2022 - RESULTADO FINAL, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, e com classificação igual ou superior a 8ª (oitava) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 8ª (oitava) lugar passa a ser o 9ª (nono) lugar, e assim sucessivamente até a última nova classificação gerada.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A retificação do resultado final para os candidatos ao cargo de Enfermeiro, do concurso público para provimento de vagas para especialidade Enfermeiro da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 14, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, fica devidamente homologada nesta data.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CHAMAMENTO Nº 232/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 232/2023 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIODIAGNÓSTICO INTRA E EXTRA-HOSPITALAR.

1) CHAMAMENTO Nº 232/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 04/08/2023 até às 23h59min do dia 10/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para [mariana.amaral@igesdf.org.br](mailto:mariana.amaral@igesdf.org.br) até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2021**

Processo nº: 00080-00119246/2022-80 - Partes: SEEDF X ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 561.599,27 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente aos exercícios de 2021 e 2022, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 16.996.375,73 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.92. Fonte de Recursos: 103. Valor total do termo aditivo: R\$ 561.599,27 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 28/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: BRUNO MACEDO LORENTZ.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 88/2022**

Processo nº: 00080-00111073/2021-71 - Partes: SEEDF X ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de aproximadamente 6,385507% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 88/2022, nos termos do inciso I, alíneas a e b, e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no montante de R\$ 612.309,51 (seiscentos e doze mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 11.118.265,73 (onze milhões, cento e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0028. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE03818, no valor de R\$ 612.309,51 (seiscentos e doze mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), emitida em 02/06/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 612.309,51 (seiscentos e doze mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 27/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA: THIAGO PEREIRA DE SOUSA.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2023**

Processo nº: 00080-00061084/2023-64 - Partes: SEEDF X INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - IHG-DF. Objeto: regular as relações entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF, para fins de cooperação mútua com vistas a: a) atender aos estudantes da Rede Pública de Ensino, a fim de promover o estudo e a divulgação da História e da Geografia do Distrito Federal, bem como das ciências e dos componentes curriculares afins; b) pesquisar, registrar e difundir a História e a Geografia do Distrito Federal; c) aprimorar técnicas diversas, por meio da troca de saberes de tecnologias alternativas, a fim de promover a preservação do acervo museológico, bem como o estudo da Educação Patrimonial e da História e da Geografia do Distrito Federal. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. Assinatura: 31/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - IHG-DF: PAULO ÉRICO SILVA CASTELO BRANCO.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2023**

Processo nº: 00080-0008818/2023-68 - Partes: SEEDF X INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. Objeto: a implementação do Programa de Desenvolvimento

Humano, em Brasília/DF, por meio do esporte educacional, a ser executado na QE 38, Área Especial D, Guará II. Vigência: de 15 de agosto de 2023 até 15 de maio de 2024. Assinatura: 31/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE: WILSON ALVES CARDOSO.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2023**

Processo nº: 00080-00274324/2022-16 - Partes: SEEDF X INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. Objeto: a implementação do Programa de Desenvolvimento Humano, através do Esporte e Educação, a ser executado no CID GAMA - EQ 17/27, Área Especial, Setor Oeste, Gama/DF. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de julho de 2023 até 31 de julho de 2024. Assinatura: 31/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE: WILSON ALVES CARDOSO.

**EDITAL Nº 41, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Prorrogação do prazo de convocação do Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para atuarem como professor no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP), na Escola Técnica do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG), na Escola de Sabores Oscar (CEP-ESO) e nas Unidades de Ensino remotas a serem constituídas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em atenção à Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego; à Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015; à Portaria MEC nº 1.720, de 08 de outubro de 2019, e à Portaria SEDEC/DF nº 127, de 30 de março de 2017, torna pública a prorrogação do prazo de convocação do Processo Seletivo Complementar Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as convocações para o Processo Simplificado de seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no PRONATEC na Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP), na Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG), na Escola de Sabores Oscar (CEP-ESO) e nas Unidades de Ensino remotas a serem constituídas, para o ano letivo de 2023 e 2024, referente ao Edital nº 15, de 10 de maio de 2022, até o dia 2 de agosto de 2024.

2. As demais disposições sobre o Processo Seletivo ficam mantidas de acordo com o Edital nº 15, de 10 de maio de 2022, publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023**

Processo: 04030-00000853/2022-31. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e o Distrito Federal, por meio da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF. DO OBJETO: O acordo de mútua cooperação técnica e operacional entre os partícipes, a fim de celebrar instrumento de parceria voltado à implantação da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC e à disponibilização do espaço físico da Escola Superior da Polícia Civil de Distrito Federal – ESPC para a oferta de educação superior pública distrital, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021. DO VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da sua publicação no DODF. DA ASSINATURA: 26/07/2023 DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, na qualidade de Reitora Pro Tempore em substituição da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60, de 29/03/2022). Pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF: ROBSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e YURI PEREIRA FERNANDES, na qualidade de Diretor da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023**

Processo: 00064-00000492/2023-10. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e o Distrito Federal, por meio da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS). DO OBJETO: Acordo de mútua cooperação entre os partícipes, voltado à integração da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) e à expansão de suas atividades, com vistas à oferta de cursos de graduação e pós-graduação nas áreas da saúde, respeitados os termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022 e do Estatuto da universidade. DO VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da sua publicação no DODF. DA ASSINATURA: 01/08/2023 DOS SIGNATÁRIOS: Pela

UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e pela ESCS: MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, na qualidade de Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ  
Em 26/07/2023

Referência: Processo SEI nº 00054-00042400/2022-17. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - Material de limpeza - Ata de Registro de Preços 28/2021. Interessados: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ/MF nº 18.768.894/0001-20. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2023 - PMDF/DLF/ATJ (94532141), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ/MF nº 18.768.894/0001-20. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 20% (vinte) sobre o valor dos empenhos 135 e 136 (111501866), por ter incorrido em irregularidade contratual, pela entrega do material de limpeza e produtos de higienização em desconformidade. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 766,45 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos II, C/C art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital 26.851/06, por violação contratual; 4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Secretaria de Economia do Distrito Federal para lançamento do débito; 5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

SIMONEY ALVES SOARES

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00117598/2023-17. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.236.076/0001-71, no valor de R\$ 20.129,00 (vinte mil, cento e vinte e nove reais), consubstanciada em 1% do valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas do Contrato nº 08/2016, com fulcro no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 08/2016 (Doc. SEI nº 0415413 - Vol. 9 - Parte 1 - pág. 9). HELIO PEREIRA LIMA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 32/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO Nº 00053-00175640/2022-25/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI's), conjuntos de Roupas de Combate e Incêndio Urbano (RCIU), para o CBMDF, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, bem como nos documentos constantes do processo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.554.166,52 (€3.566.600,00). O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação, para o dia 11/09/2023 às 13:30h (GMT-3). LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

RAFAEL BARBOSA SODRÉ  
Pregoeiro

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00196168/2022-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de limpeza e conservação nas Unidades do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício

informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto dos itens 1 e 3 à empresa REAL JG FACILITIES LTDA CNPJ: 08.247.960/0001-62, com o valor total de R\$ 22.462.158,60; do item 2 à empresa GPLAN SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.784.378/0001-84, com o valor total de R\$ 9.821.533,95; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

### DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de KIT DE INTELIGÊNCIA REMOTA DE RÁPIDA IMPLEMENTAÇÃO, com os requisitos mínimos: 1. Ser de rápida implementação; 2. Ser portátil, desenvolvido e integrado em uma maleta resistente para transporte; 3. Permitir a conexão de até 8 câmeras com tecnologia IP de alta resolução para captura (gravação local) e transmissão de dados via internet, seja através das redes 3G/4G, Wi-Fi ou LAN; 4. Permitir que os dados obtidos e transmitidos tenham chave de criptografia; 5. Possibilitar a armazenagem de informações de vídeo em seu HD e realizar a transmissão de áudio e vídeo em tempo real, através de redes LAN, WI-FI e de redes móveis 3G e 4G, mesmo em condições extremas de comunicação; 6. Transmitir em tempo real com a capacidade de 1 canal com resolução 1080p@10fps ou 1 canal com resolução 720p@15fps; 7. Realizar reconhecimento facial e correlação com banco de dados preexistente, permitindo monitorar alvos à distância de forma dissimulada; 8. Realizar reconhecimento de placas e correlação com banco de dados preexistente, permitindo monitorar alvos embarcados; 9. Permitir ser facilmente montado e operado por apenas um agente; 10. Auxiliar equipes de campo em operações remotamente monitoradas; 11. Garantir a integridade das informações permitindo que o servidor utilizado pelos softwares possa ficar alocado nas dependências do CEINT; 12. Garantir a transferência de dados mesmo em locais onde as condições da rede móvel sejam precárias; 13. Realizar imagens de médio alcance com resolução FullHD, Zoom ótico de 30x, permitindo alcance de 200m; 14. Realizar imagens capturadas de forma discreta, em resolução FullHD à partir de microcâmeras; 15. Fazer capturas de áudio ambiente através de microfone omni direcional que forneça qualidade de áudio aprimorada e compatível com produtos em rede; 16. Oferecer conectores resistentes, em padrão militar, garantindo a robustez da operação do sistema; 17. Permitir fácil alimentação por fonte externa, sendo elas tomadas, baterias ou alimentação veicular. 18. Permitir autonomia superior a 10 horas de operação; 18. Oferecer garantia e assistência técnica pelo mínimo de 12 (doze) meses; 19. Oferecer treinamento técnico e operacional incluindo material didático e pedagógico em português para o mínimo de 12 (doze) militares. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, dentre outros, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO CBMDF, sito em SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no email: ceint.secretaria@cbm.df.gov.br e/ou pelo Telefone Celular/WhatsApp do (61) 99144-2184. Processo 00053-00071815/2023-15

RÔMULO QUINHONES PIRES  
Diretor

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00124498/2021-77, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 1º Sgt BM RRm MARCO ANTÔNIO SILVA, matr. nº 1402253, inscrito sob o CPF nº 270.\*\*\*.421.\*\*, para que tome ciência do Ofício nº 168 do Processo SEI supracitado, bem como da Decisão nº 4314/2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a qual a Tomadora de Contas se fundamentou para solicitar a aplicação da prescrição quinquenal e o exercício das pretensões punitiva e de ressarcimento por meio da Resolução nº 344/2022, como parte de solução da celeuma no que concerne a valores de auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será reencaminhado ao órgão de correição do CBMDF para continuidade dos trâmites da Tomadas de Conta Especial a qual se encontra afeto.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR o ex servidor MURILO RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 231.047-3, acerca do valor total de R\$ 3.627,22 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) a ser ressarcido ao erário, referente a valores recebidos indevidamente a título de ressarcimento per capita saúde suplementar, no processo 00052-00016843/2019-11 e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

PROCESSO Nº 00052-00016484/2023-71. OBJETO: Aquisição de distintivos e porta-funcionais para compor o conjunto de identificação funcional dos servidores das carreiras de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA "sine die" para análise de impugnações e esclarecimentos apresentados. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**

O Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Materiais e Serviços, comunica aos interessados que, face à necessidade de ajustes na planilha orçamentária, o novo valor da CC-003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de recuperação ambiental de área degradada, processo erosivo na faixa de domínio da DF-250, lado esquerdo, entre os Km 1.35 a 5.20, com extensão de 3,85 km, contemplando os serviços de terraplenagem, drenagem (obras de arte correntes), obras complementares, sinalização de obras (vertical e horizontal), pavimentação, ambientais e canteiro de obras, processo SEI nº 00113-00006567/2023-26, é de R\$ 14.192.352,71 (quatorze milhões, cento e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e a data de abertura fica ADIADA para o dia 04/09/2023, no mesmo horário. Última publicação, DODF nº 129, página 53 de 11 de julho de 2023.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES

Diretora, Substituta

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 0097-000570/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: AMC INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 62.541.735/0001-80. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços. Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024. Data da Assinatura: 26/07/2023. Valor do Aditivo: R\$ 181.181,76. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.2557.2577, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00880. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Caio Lima Sandes.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00097-00003737/2022-85. Contratante: METRO-DF. Contratada: JUND TRAFÓ TRANSFORMADORES LTDA. CNPJ: 07.004.797/0001-44. Espécie: Contrato Nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de transformador a Seco de Distribuição de 350 kVA e 13,8 kV 380V - 220V. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Vigência: 17/07/2023 a 17/01/2024. Data da Assinatura: 17/07/2023. Valor do Contrato: R\$ 61.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00780. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Thaynara Ferreira Gonçalves.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00097-00005013/2022-76. Contratante: METRO-DF. Contratada: BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA. CNPJ: 48.866.009/0001-06. Espécie: Contrato Nº 025/2023. Objeto: Fornecimento de 400 espargidores à base de gengibre, não letal e não inflamável, com efeito de náuseas e incapacitação por perda temporária da visão por forte ardência ocular e dermal, provocada pelo contato com o oxigênio. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Vigência: 17/07/2023 a 13/01/2024. Data da Assinatura: 17/07/2023. Valor do Contrato: R\$ 124.825,10. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00836. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Rogério Moreira Campos Beltrão.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00097-00014382/2021-79. Contratante: METRO-DF. Contratada: NEUSA CONFECÇÕES COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.123.467/0001-91. Espécie: Contrato Nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 685 botinas de segurança para eletricitistas. Modalidade de licitação: Ata de Registro de Preços Nº 005/ 2022. Vigência: 19/07/2023 a 16/01/2024. Data da Assinatura: 19/07/2023. Valor do Contrato: R\$ 65.075,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00856. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Marinete Vieira Queiroz.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00097-00009042/2023-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. CNPJ: 01.082.331/0001-80. Espécie: Contrato Nº 027/2023. Objeto: Pagamento de anuidade de filiação do METRO-DF junto ao IBGC. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/07/2023. Valor do Contrato: R\$ 16.398,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00881. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Rafaell Villar.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00097-00003227/2023-99. Contratante: METRO-DF. Contratada: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 75.629.105/0001-03. Espécie: Contrato Nº 028/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 4.042 kg de café torrado e moído 100% arábica em pacotes de 500 gramas. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 08/2023. Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024. Data da Assinatura: 26/07/2023. Valor do Contrato: R\$ 93.612,72. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00882. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Carolini Poli Silva.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 00097-00012381/2020-17. Contratante: METRO-DF. Contratada: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 72.619.976/0001-58. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária e repactuação de preços. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 11/2021. Vigência: 23/07/2023 a 22/07/2024. Data da Assinatura: 21/07/2023. Valor do Aditivo: R\$ 27.778.803,84. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.37, Fontes de Recursos 100, 183 e 220. Nota de Empenho: 2023NE00869 e 2023NE00870. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Eduardo Quaresma Hage.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 Processo nº 00400-00028338/2022-64 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção - ABRACI/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2022 e aprovar as alterações contidas no plano de trabalho 118181986. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA O prazo de vigência, estipulado na Cláusula Terceira ao Termo de Fomento, fica prorrogado até 31 de agosto de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2022 ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (UASG: 927507) (\*)

Processo SEI-GDF nº 00400-00013286/2023-11. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em referência. Empresa vencedora: LOTUS DF SERVICOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 14.517.554/0001-75, Valor Negociado: R\$ 465.918,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Valor global do certame: R\$ 465.918,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Brasília/DF, 28 de julho de 2023  
PERCIVAL BISPO BIZERRA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, página 63.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO ROCHA, \*\*\*.747.711-\*\*, C000388-OAI, 04017-00011583/2020-18; CARLOS JOSÉ ALVES DA SILVA, \*\*\*.163.401-\*\*, D0867-591597-OEU, 04017-00024230/2021-51; GERALDO EMILIANO DA SILVA NETO, \*\*\*.599.951-\*\*, F-0309-417502-OEU, 04017-00015665/2023-76; JOVENAL MENDES DA SILVA, \*\*\*.909.806-\*\*, F 0671 294128 OEU, 04017-00010835/2023-26; EDUARDO MOLAN GABAN, \*\*\*.328.668-\*\*, F-0401-742649-OEU, 04017-00009534/2023-50; RIVANDA SANTOS LIMA VERDE, \*\*\*.120.123-\*\*, E 0401 992007 OEU, 04017-00024381/2022-90; BDAJ PARTICIPAÇÕES LTDA, 38.337.749/0001-00, F-0401-259480-OEU, 04017-00017122/2023-93; ELIANY PEREIRA DA SILVA, \*\*\*.332.901-\*\*, E-1276-674339-OEU, 04017-00025298/2022-38; BDAJ PARTICIPAÇÕES LTDA, 38.337.749/0001-00, F-0401-259233-OEU, 04017-00017120/2023-02; FÓRMULA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 05.485.423/0001-62, F-0575-253819-FAU, 04017-00017330/2023-92; IGETEK CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA EPP, 07.619.423/0001-33, F-0575-438225-FAU, 04017-00012524/2023-00; MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO ARAÚJO, \*\*\*.041.773-\*\*, E 0245 815775 AEU, 04017-00014428/2022-15; MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO ARAÚJO, \*\*\*.041.773-\*\*, F 0155 638787 AEU, 04017-00011056/2023-48; GILBERTO EURÍPEDES GOMES, 30.896.341/0001-58, F-0461-786169-FAU, 04017-00005905/2023-24; ANTONIO MEDEIROS SOBRINHO, \*\*\*.557.981-\*\*, F-0575-256317-FAU, 04017-00017365/2023-21; EDIMAR CARDOSO SILVEIRA, \*\*\*.874.971-\*\*, E-0461-741745-FAU, 04017-00035777/2022-75; DELCO - COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 37.097.482/0001-50, E-0196-891033-FAU, 04017-00019480/2022-50; RIVANDA SANTOS LIMA VERDE, \*\*\*.120.123-\*\*, F 0401 975873 OEU, 04017-00015805/2023-14;3; JEAN CARLOS MANSO CARDOSO, \*\*\*.316.731-\*\*, F-0473-686759-OEU, 04017-00003404/2023-11; MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DA SILVA, \*\*\*.170.341-\*\*, F 0689 249989 OEU, 04017-00011800/2023-12; PEDRO SILVA OLIVEIRA, \*\*\*.082.731-\*\*, D057968-OEU, 00361-00004501/2019-01; TIAGO DE SOUZA SILVA, \*\*\*.045.781-\*\*, F-0461-631524-FAU, 04017-00013725/2023-16; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0062-19, F-0502-106061-FAU, 04017-00007478/2023-19; MAURISMAR DE SOUSA SANTOS, \*\*\*.602.821-\*\*, F-0144-405307-FAU, 04017-00016243/2023-18; MEXERICA MODA GESTANTE INFANTIL LTDA, 27.383.798/0001-54, E-0596-873357-FAU, 04017-00015843/2022-88; CONDOMÍNIO PRIVE LAGO NORTE I, 37.139.375/0001-47, D078028-OEU, 00361-00012739/2018-11; INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA, 00.119.925/0001-56, F-0401-271241-OEU, 04017-00014929/2023-74; COKI COLABORATIVE KITCHENS, 41.897.092/0001-31, F-0483-893664-OEU, 04017-00015667/2023-65; IVANIA DA COSTA BRITO, \*\*\*.131.452-\*\*, F 0218 627832 AEU, 04017-00013453/2023-54; IVANIA DA COSTA BRITO, \*\*\*.131.452-\*\*, F 0218 627980 AEU, 04017-00013437/2023-61; ITAMAR DUTRA BARRETO, \*\*\*.285.381-\*\*, F-0103-142338-OEU, 04017-00010804/2023-75; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, 01.008.713/0051-23, F-0472-415149-FAU, 04017-00012376/2023-15; BLOCQUE GASTROBAR LTDA, 47.820.742/0001-27, F 0425 541397 AEU, 04017-00013988/2023-25. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA, \*\*\*.845.748-\*\*, F-0121-064433-OEU, 04017-00016177/2023-86; LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 40.757.751/0001-71, F-0410-358419-OEU, 04017-00016178/2023-21; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0973- 53, D-0312-463715-OEU, 04017-00033151/2021-31; GUSTAVO VIEIRA CAMPOS, \*\*\*.573.101-\*\*, F-0651-495704-OEU, 04017-00016842/2023-31; DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO, \*\*\*.232.961-\*\*, F-0867-360828-OEU, 04017-00016061/2023-47; YURI ALLAN ROSA MATOS, \*\*\*.935.551-\*\*, F-0410-837986-OEU, 04017-00015399/2023-81; ASSOCIAÇÃO DOJO BUSHIDOKAN DE KARATE, 40.834.448/0001-25, F-0623-957413-AEU, 04017-00016435/2023-24; BAZAR TROPICAL COMÉRCIO DE ARMARINHOS E CONFECÇÕES LTDA-ME, 26.464.743/0001-06, F-0453-114949-AEU, 04017-00014253/2023-19; ELIZA FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA, \*\*\*.843.631-\*\*, F-0814-683932-OEU, 04017-00011075/2023-74; DIEGO ISRAEL DOS SANTOS, \*\*\*.496.801-\*\*, F-0309-551610-OEU, 04017-00015460/2023-91; MORRO VERMELHO PARTICIPAÇÕES S.A., 43.080.226/0001-08, F-0775-584997-OEU, 04017-00028425/2022-51; GUSTAVO VIEIRA CAMPOS, \*\*\*.573.101-\*\*, F-0651-495590-OEU, 04017-00016837/2023-29; V. H. ARTIGOS VESTUÁRIO E COSMÉTICOS LTDA, 17.320.312/0001-85, F- 0497-905366-AEU, 04017-00013839/2023-66; JUSCELIA DA COSTA LIMA, \*\*\*.328.581-\*\*, F-0115-767034-OEU, 04017-00007983/2023-63; NEIDE VIEIRA DIAS, \*\*\*.069.471-\*\*, F-0689-880228-OEU, 04017-00015824/2023-32; JL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, 36.527.274/0001-80, E-0671-667034, 04017-00029307/2022-60; GIGANTE HOME CENTER LTDA, 26.341.828/0001-05, F-0689-291182-OEU, 04017-00010508/2023-74; 212 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 39.288.159/0001-99, F-0136-332312-OEU, 04017-00015158/2023-32; ROBERTO MOREIRA DA SILVA, \*\*\*.938.806-\*\*, F-0187-727986-OEU, 04017-00012211/2023-43; JOÃO RODRIGUES MESQUITA, \*\*\*.734.441-\*\*, F-0286-247275-FAU, 04017-00012017/2023-68; VILLA GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA, 45.023.358/0001-78, F-0428-113421-AEU, 04017-00012881/2023-60; FRANCIELDA SILVA ARAUJO, \*\*\*.365.431-\*\*, F-0187-738894-OEU, 04017-00012334/2023-84; PEDRO GABRIEL OLIVEIRA PIMENTEL DE MELO, \*\*\*.383.171-\*\*, F-0187-723573-OEU, 04017-00012435/2023-55; DIANA DA COSTA SILVA, \*\*\*.905.241-\*\*, F-0689-427060-OEU, 04017-00007748/2023-91; J.R.R. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 06.038.421/0001-98, E- 0033-255779-AEU, 04017-00012757/2023-02; MT SACOLÃO E MERCERIA EIRELI, 40.085.385/0001-51, F-0285-762811-FAU, 04017-00010010/2023-10; LUCIENE DA SILVA SINATRA, \*\*\*.276.801-\*\*, F-0187-939113 -OEU, 04017-00014031/2023-04; GILVANIA FRAUSINO DO NASCIMENTO, \*\*\*.748.711-\*\*, F-1540-608278-OEU, 04017-00012846/2023-41, FRANKENEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, \*\*\*.487.047-\*\*, F-0103-165107-OEU, 04017-00006984/2023-91; E. M. DE Q. PINTO LTDA, 48.445.347/0001-74, F-0217-568385-AEU, 04017-00007345/2023-42; CENTRO EDUCACIONAL DELTA IME LTDA, 40.033.783/0001-24, F-1572-199071-OEU, 04017-00008817/2023-84; M U E DA SILVA -ME, 23.407.824/0003-48, E-0033-258221-AEU, 04017-00013589/2023-64. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8786/2017, publicado no DODF em 21/08/2017. ASSINATURA: 01/08/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 05/08/2023 para 04/08/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), passando o total contratual de R\$ 697.353,48 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 801.753,48 (oitocentos e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em substituição e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela BLUMMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Kleber Salvador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9622. ASSINATURA: 01/08/2023. PROCESSO Nº 00092-00008440/2023-08. PE nº 90/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição/Fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL, para suprimento de Unidades Consumidoras da CAESB localizadas no Submercado Sudeste / Centro-Oeste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.203.203.307-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.155.538,04 (oitenta e nove milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 60 (sessenta) meses e 44 (quarenta e quatro) meses(es), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Humberto Belina Adamatti, matrícula nº 52.653-3 gestor. Sandra Andréa Medeiros Leião, matrícula nº 52.128-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em substituição e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA: Rodrigo Fernando Pereira de Albuquerque e Mello.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021-CJU/CEB-H

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000352/2021-98. Contratada: Ticket Serviços S.A., inscrita sob o CNPJ nº 47.866.934/0001-74. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de posição contratual do Contrato nº 028/2021 - CJU/CEB.. Do Valor: sem alteração. Do Prazo De Vigência: sem alteração. Da assinatura do termo: 31 de julho 2023. Pela Cendente Companhia Energética de Brasília: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Cessionária CEB Iluminação Pública e Serviços -: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral, João Alfredo de Mendonça Uchôa, Diretor Administrativo e Finanças e Iralison Estevão da Silva, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Gerente.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021-CJU/CEB-H

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 04028-00000211/2021-73. Contratada: AFG AUDITORES INDEPENDENTES. Inscrita sob o CNPJ nº 20.781.542/0001-56. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de posição contratual do Contrato nº 039/2021 - CJU/CEB.. Do Valor: sem alteração. Do Prazo De Vigência: sem alteração. Da assinatura do termo: 31 de julho 2023. Pela Cendente Companhia Energética de Brasília: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Cessionária CEB Iluminação Pública e Serviços -: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral, João Alfredo de Mendonça Uchôa, Diretor Administrativo e Finanças e Iralison Estevão da Silva, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Jakson Cleiton Aires, Sócio.

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 34/2023-CJU/CEB-H

Contrato nº 034/2023 - CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-00000364/2023-82. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., CNPJ 23.650.282/0002-59. Objeto: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de até 240W. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 01/08/2023. Valor do Contrato: R\$ 2.314.280 (dois milhões, trezentos e quatorze mil duzentos e oitenta reais). Signatários: pela contratante, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pela contratada, Eduardo Kim Park.

#### CEB GERAÇÃO S.A

#### ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000044/2021-78 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 com a KSK START OF OPPORTUNITY LTDA, Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, de forma consensual entre as partes, a prorrogação, pelo prazo de três meses, ou até que seja realizada nova licitação ou encerramento do contrato principal, do prazo de prestação do serviço objeto do 5º Termo Aditivo, correspondente a um posto de serviço, com dois agentes de portaria, no período noturno, Fica acrescido ao Contrato, a partir do encerramento do prazo estabelecido no Sexto Termo Aditivo, o valor de R\$ 28.093,95 (vinte e oito mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente à prestação do serviço por mais três meses.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023  
PRISCILA PARIS MENDONÇA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016776/2022-25. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BELA TOP. OBJETO: Rerratificação de Cláusulas constante do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. VALOR: R\$ 12.361.452,15. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE01874, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. ASSINATURA: 01/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Eduardo Luiz Correa de Bessa.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028000/2021-77. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 175/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do Contrato. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados no período de 14/01/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 12 meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 14/01/2024. RECURSOS: Empenho: 2023NE01976, programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 01/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Thiago do Valle Araujo.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016771/2022-01. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 115/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG-META-SIGMA. OBJETO: Rerratificação de Cláusulas constante do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA de forma que: Onde se lê: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” 1.2 Prorroga-se os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para 28/06/2024, " Leia-se: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO "1.2. Prorroga-seo prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2023 para 28/06/2024, pelo valor de R\$ 11.183.986,85. RECURSOS: Empenho: 2023NE01876. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte 100. ASSINATURA: 31/07/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, e Luciano Neves Garcia.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016767/2022-34. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Rerratificação de Cláusulas constante do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA., de forma que: Onde se lê: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO "1.2 Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para 28/06/2024," , Leia-se: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"1.2."PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2023 para 28/06/2024, pelo valor de R\$13.187.476,71. RECURSOS: Empenho: 2023NE01884. Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.9.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 31/07/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira De Matos.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003035/2022-84. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: A convalidação de atos praticados, bem como a Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Convalidam-se os eventuais atos praticados no período compreendido entre o fim do prazo de execução e a formalização do presente Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/09/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 10/12/2023 para 08/04/2024. ASSINATURA: 01/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Luiz Afonso Delgado Assad.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00546

PROCESSO nº 00150-00003448/2023-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO BRASILEIRO DA PROVIDÊNCIA, CNPJ nº 19419991000170. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARRAIÁ DA COMUNIDADE", A SER EXECUTADO NA PRAÇA 4 BLOCO C SETOR SUL DO GAMA - DF, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 3 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: GLOBAL. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de julho de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 474/2023

PROCESSO: 00150-00004075/2023-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00302/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X 3A Consultoria LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 474/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional

ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transfêrencia de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Francisco Claudio de Abrantes; AGENTE CULTURAL: 3A Consultoria LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 481/2023

PROCESSO: 00150-00004186/2023-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00301/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Diego Sousa Bresani. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 481/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Promoção de plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.768,50 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Francisco Claudio de Abrantes; AGENTE CULTURAL: Diego Sousa Bresani.

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 44/2023

##### PROCESSO Nº 00150-00003448/2023-57

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AV3, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.419.991/0001-70, com sede no(a) QN 412 Conjunto E lote 2 loja 01 - Samambaia Norte - DF, neste ato representada por DOMINGOS FONTINELE PEREIRA que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ARRAIÁ DA COMUNIDADE”, a ser executado na Praça 4 bloco C Setor Sul do Gama - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (118846969). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0281; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00546, emitida em 28/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/10/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, Matrícula nº 244.323-6, Assessor. Data da assinatura: 01 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DOMINGOS FONTINELE PEREIRA.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001544/2017. Termo de Ajuste nº 003/2018. Agente Cultural: SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA. Projeto: “EXPRESSIONISMO NO ENVELHECER”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 471/2023 de 24/03/2023 do Conselho de

Administração do FAC, aplico à Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001946/2016. Termo de Ajuste nº 041/2017. Agente Cultural: GUSTAVO DE CASTRO ANNES. Projeto: “CINEME-SE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1429/2022 de 18/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001959/2016. Termo de Ajuste nº 044/2017. Agente Cultural: RAQUEL COURY PIANTINO. Projeto: “CURTA METRAGEM CROCODILO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 475/2023 de 24/03/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006409/2020-69. Termo de Ajuste nº 73/2021. Agente Cultural: LENTE CULTURAL - COLETIVO FOTOGRÁFICO. Projeto: “FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA 2020 – 10 ANOS – UM NOVO POSSÍVEL”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 840/2023 de 13/06/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004123/2020-49. Termo de Ajuste nº 132/2021. Agente Cultural: THAIS PERIM KHOURI. Projeto: “SERTÃO EM SI: O MOVIMENTO DA PALAVRA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 815/2023 de 13/06/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001555/2017. Termo de Ajuste nº 184/2017. Agente Cultural: TAINA PALITOT VIEIRA. Projeto: “CORDEL DO AMOR SEM FIM”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 551/2023 de 12/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003379/2014. Termo de Ajuste nº 191/2015. Agente Cultural: LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI ME. Projeto: “TEORIA DO ÍMPETO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 481/2023 de 24/03/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001363/2017. Termo de Ajuste nº 216/2017. Agente Cultural: ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO. Projeto: “ESTAÇÃO DAS ARTES VISUAIS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 539/2023 de 11/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-0003375/2014. Termo de Ajuste nº 223/2015. Agente Cultural: LUCIANA MARTINS MULLER. Projeto: “LIVRO DE POEMAS IMPRÓPRIOS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 479/2023 de 24/03/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001769/2017. Termo de Ajuste nº 239/2017. Agente Cultural: FLAVIO PEREIRA ALCANTARA DE SOUZA. Projeto: "PODCAST TRABALHO DE MESA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 537/2023 de 11/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001786/2017. Termo de Ajuste nº 262/2017. Agente Cultural: RAQUEL NAVA RODRIGUES. Projeto: "TAXIDERMIA CONTEMPORÂNEA: TRANSFORMAÇÕES E APROPRIAÇÕES". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 466/2023 de 24/03/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001340/2017. Termo de Ajuste nº 266/2017. Agente Cultural: DANIEL DALLE MOLLE DE CARVALHO. Projeto: "ALBÚM DE FAMÍLIA 40 ANOS DO CARROÇA DE MAMULENGOS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 552/2023 de 12/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001308/2017. Termo de Ajuste nº 267/2017. Agente Cultural: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR. Projeto: "VIDAS SECAS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 129/2023 de 02/02/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001351/2017. Termo de Ajuste nº 287/2017. Agente Cultural: DEBORAH KARINA CARVALHO MINARDI. Projeto: "QUARTA DIMENSÃO EDIÇÕES ESPECIAIS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 546/2023 de 11/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001377/2017. Termo de Ajuste nº 302/2017. Agente Cultural: CULTSBSB CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO EIRELI. Projeto: "SPLASH". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 273/2023 de 24/02/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001374/2017. Termo de Ajuste nº 331/2017. Agente Cultural: FERNANDA ALVARENGA CABRAL. Projeto: "CD TATUAGEM ZEN". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 538/2023 de 11/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001576/2017. Termo de Ajuste nº 338/2017. Agente Cultural: YANA TAMAYO SOTOMAYOR. Projeto: "CICLO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PARA EXPOSIÇÕES". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 474/2023 de 24/03/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001538/2017. Termo de Ajuste nº 341/2017. Agente Cultural: ROMULO MENDES DE ARAÚJO ROCHA. Projeto: "MOSAICO DO AMOR". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 175/2023 de 09/02/2023 do Conselho de

Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001339/2017. Termo de Ajuste nº 445/2017. Agente Cultural: DANIEL BAKER MEIO. Projeto: "MUSICALIZANDO NA ESCOLA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 553/2023 de 12/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002324/2017. Termo de Ajuste nº 446/2017. Agente Cultural: PATRICIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI. Projeto: "OBRA DE CASA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 551/2023 de 12/04/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002530/2017. Termo de Ajuste nº 453/2017. Agente Cultural: RAFAEL PEREIRA MARANHÃO DE SÁ. Projeto: "CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 358/2023 de 14/03/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo nº: 0150-001556/2017. Termo de Ajuste nº 466/2017. Agente Cultural: TAÍS CASTRO SOARES GONZAGA. Projeto: "TOCANDO CINEMA NA CASA DO CANTADOR". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 468/2023 de 24/03/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001449/2017. Termo de Ajuste nº 480/2017. Agente Cultural: MIRELLA RIBEIRO DIAS. Projeto: "TOMADA CULTURAL". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1628/2022 de 26/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

Processo: 0392-004375/2017 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ: 09.366.582/0001-07. Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 026/2020, baseado na Nota Técnica Nº 49/2023 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON e Nota Jurídica Nº 167/2023 - CODHAB/PRESI/PROJU, passando o prazo de 26/09/2023 para 26/03/2024. Data da Assinatura: 31/07/2023. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; Pela Contratada: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Procurador. (Contrato nº 026/2020 publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2020, pág. 82; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, pág. 82; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 100; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 200, de 24 de outubro de 2022, pág. 92; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, pág. 101).

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

Processo: 00392-00003272/2020-01 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.437.182/0001-62. Objeto: Fica prorrogado por igual período o PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato

032/2020, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, passando a vigor a partir da data de celebração deste TERMO ADITIVO. Data da Assinatura: 31/07/2023. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor Presidente; pela Empresa UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EITOR DOS REIS, como Representante da Contratada. (Contrato nº 032/2020 publicado no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020, pág. 66)

#### EDITAL Nº 320/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tomar Público a distribuição de 13 (treze) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade RIACHO FUNDO II/DF (ID 118087360), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - RIACHO FUNDO II - ETAPA 10.

Brasília/DF, 27 de Julho de 2023  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00003486/2023-02 - 00094-00001597/2022-95. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CANTADORES FLOR DO CERRADO, CNPJ nº 19.779.233/0001-62. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 25/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, item 12.2, e Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica Nº 21/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), e o valor anual é de R\$ 621.600,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 53.967,72 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor anual será de R\$ 647.612,64 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças, Substituta.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### EXTRATO AO CONTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04021-00000168/2023-03. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. OBJETO: Apresenta por objeto a promoção de eventos e ações voltadas às Pessoas com transtorno do espectro autista. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Secretário na qualidade de Secretário da Pessoa com Deficiência. Pelo CONDOMÍNIO DO FELICITTA SHOPPING: NISABETE SOARES DOS SANTOS, na qualidade de Doadora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021

Processo: 04012-00000195/2021-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA (SIGGO Nº

44.134). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Conforme justificativa constante no Relatório nº 01/2023 e em consonância ao aceite da empresa. O valor global do contrato mantém - se no montante de R\$ 1.006.594,95 (um milhão, seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00509, emitida em 25/07/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. O presente Termo Aditivo terá sua vigência compreendida entre o período de 13/08/2023 a 12/08/2024. Assinatura: 01/08/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004452/2023-53; ESPÉCIE: Contrato de Compartilhamento nº 63/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS – ETR S.A.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 334/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, sessão 3700ª, realizada em 23/05/2023; VIGÊNCIA: 05 anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/05/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0011100007890/2020-21; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 85/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; OBJETO: I - Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses; II - Reduzir o valor do Convênio em R\$ 2.281.785,58 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 477, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3715ª Sessão, realizada em 26/07/2023, com amparo no Parecer nº 267/2023 - TERRACAP/PRES/DIUR/COJUR, datado de 21/07/2023; VIGÊNCIA: 04/08/2023 até o dia 04/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002909/2022-12; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: a prestação dos serviços, SOB DEMANDA, de confecção de adesivos e lonas impressos a serem afixados em placas informativas, indicativas, para atender as necessidades da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 111/2023, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 18/07/2023; VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 29/08/2023 até o dia 29/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/07/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003034/2022-68; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em um Grupo Gerador (Modelo - C400D6 - Cummins), instalado no Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, localizado no SAM Bloco F Edifício TERRACAP - Asa Norte - Brasília/DF, conforme Termo de Referência nº 39 - GERAT (Doc. nº 96236867), para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 115/2023, do Diretor da DIRAF, realizada em 24/07/2023; VALOR: R\$ 100.894,39 (cem mil, oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos); VIGÊNCIA: 27/09/2023 até 27/09/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/07/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: EMANUEL DE MELO SOUZA.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### RELATÓRIO TRIMESTRAL

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 2º trimestre de 2023 (abril, maio e junho), para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB.

#### FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2º trimestre 2023
Saldo Inicial	64.752.626,32
Ingressos	79.364.832,28
Contrato de Gestão	77.047.538,24

Outros Ingressos	69.049,76
Rendimento Aplicações Financeiras	2.248.244,28
Desembolsos	73.376.921,91
Pessoal, Encargos e Benefícios	48.210.257,60
Serviços de Terceiros	11.979.027,87
Insumos Hospitalares	9.072.655,56
Materiais	2.530.378,76
Gastos Gerais	1.584.602,12
Equipamentos e Direitos de Uso	-
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	70.740.536,69

**METAS QUANTITATIVAS**

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	22.476	19.849	88,3%
II	Assistência Complementar Essencial	14.427	16.877	117,0%
III	Procedimentos Especializados	4.276	5.021	117,4%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.332	2.127	91,2%
V	Exames Laboratoriais	66.263	85.719	129,4%
VI	Exames de Bioimagem	4.148	6.127	147,7%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	180	215	119,4%
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.486	104,1%
IX	Diárias de UTI	2.565	2.639	102,9%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	606	160,3%
XI	Cirurgia	721	720	99,9%
XI	Transplante	9	8	88,9%

**METAS QUALITATIVAS**

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	100
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	75
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	80
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

FILANTROPIA – 125/2023

**DERCI CENCI**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA  
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para a atividade de Barramento, na BR 251, Km 01, Módulo 16-A, Fazenda Anna Ruth, Paranoá/DF, CEP: 71.589-899. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391.0000.7776/2022-81. DERCI CENCI.

**CLEUSIMAR ALVES DE ANADRADE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CONFEDERAÇÃO DAS CENTRAIS DE COOPERATIVAS DE TRABALHO DE CATADORES - CONFCAT**

Convido a todos os representantes legais de centrais de cooperativas de segundo grau de catadores de materiais recicláveis, a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição da Confederação das Centrais de Cooperativas de Trabalho de Catadores - CONFCAT, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2023, no endereço SCS Quadra 04 Bloco A Salas 219 a 220 – Edifício Embaixador – OCDF – Asa Sul – Brasília/DF, às 09h em primeira chamada, às 10h em segunda chamada e às 11h em terceira e última chamada, para participarem na qualidade de sócio fundador e tratar da seguinte ordem do dia: 1. Abertura da assembleia de verificação de quórum; 2. Apresentação e discussão sobre a constituição da confederação; 3. Eleição e posse dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Brasília/DF, 02 de agosto de 2023.

CLEUSIMAR ALVES DE ANADRADE  
Presidente da Comissão

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**

**EDITAL**

**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79. FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "SÃO JORGE", com definição de 21 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem,

Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 0,9265 hectares, confronta a norte e a leste com a ocupação denominada Marina, a sul com a Rodovia DF-425 e a oeste com a ocupação denominada Halley, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição do perímetro do ponto P-01 de coordenadas E=195.571,3106, N=8.266.556,0333, situado no extremo norte da propriedade; deste segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 22.224 com as distâncias e azimutes de 14,629m e 100°55'34", até atingir o vértice P-02 de coordenadas E=195.585,6826, N=8.266.553,2589; 12,980m e 117°25'57", até atingir o vértice P-03 de coordenadas E=195.597,2097, N=8.266.547,2755; 46,175m e 243°38'57", até atingir o vértice P-04 de coordenadas E=195.555,8081, N=8.266.526,7679; 10,757m e 152°30'15", até atingir o vértice P-05 de coordenadas E=195.560,7771, N=8.266.517,2208; 46,763m e 63°24'18", até atingir os vértices P-06 de coordenadas E=195.602,6170, N=8.266.538,1680; 35,114m e 151°24'59", até atingir o vértice P-07 de coordenadas E=195.619,4270, N=8.266.507,3152; 11,270m e 231°21'23", até atingir o vértice P-08 de coordenadas E=195.610,6198, N=8.266.500,2735; 23,766m e 150°57'17", até atingir o vértice P-09 de coordenadas E=195.622,1651, N=8.266.479,4839; 10,414m e 55°15'26", até atingir o vértice P-10 de coordenadas E=195.630,7274, N=8.266.485,4222; 12,220m e 152°18'51", até atingir o vértice P-11 de coordenadas E=195.636,4083, N=8.266.474,5952; 0,738m e 151°51'57", até atingir o vértice P-12 de coordenadas E=195.636,7564, N=8.266.473,9442; 2,687m e 150°04'50", até atingir o vértice P-13 de coordenadas E=195.638,0972, N=8.266.471,6143; 30,085m e 223°31'52", até atingir o vértice P-14 de coordenadas E=195.617,3641, N=8.266.449,7899; 6,851m e 256°57'24", até atingir o vértice P-15 de coordenadas E=195.610,6859, N=8.266.448,2428; 23,716m e 228°05'19", até atingir o vértice P-16 de coordenadas E=195.593,0269, N=8.266.432,3919; e 23,792m e 232°44'43", até atingir o vértice P-17 de coordenadas E=195.574,0786, N=8.266.417,9808; deste segue confrontando com o loteamento urbano denominado Halley com as distâncias e azimutes de 41,585m e 327°17'46", até atingir o vértice P-18 de coordenadas E=195.551,5972, N=8.266.452,9940; 12,798m e 327°26'24", até atingir o vértice P-19 de coordenadas E=195.544,7055, N=8.266.463,7868; 44,853m e 327°14'46", até atingir o vértice P-20 de coordenadas E=195.520,4242, N=8.266.501,5305; e 27,770m e 327°14'53", até atingir o vértice P-21 de coordenadas E=195.505,3919, N=8.266.524,8990; deste segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 22.224 com as distâncias e azimutes de 12,895m e 66°26'33", até atingir o vértice P-22 de coordenadas E=195.517,2193, N=8.266.530,0558; 3,935m e 66°27'43", até atingir o vértice P-23 de coordenadas E=195.520,8288, N=8.266.531,6281; 1,167m e 336°27'43", até atingir o vértice P-24 de coordenadas E=195.520,3624, N=8.266.532,6988; 19,762m e 65°13'17", até atingir o vértice P-25 de coordenadas E=195.538,3155, N=8.266.540,9862; 0,857m e 148°26'25", até atingir o vértice P-26 de coordenadas E=195.538,7642, N=8.266.540,2557; 18,712m e 64°11'32", até atingir o vértice P-27 de coordenadas E=195.555,6201, N=8.266.548,4070; e 17,435m e 64°04'41", até atingir o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 31 de julho de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal  
Oficial de Registro



**FREDERICO RODRIGUES CARDIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE**

O Sr. Frederico Rodrigues Cardim, por meio do presente edital, convoca a todos os interessados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2023, às 20 horas, em primeira chamada às 20:05 e às 20:15 em segunda chamada, no seguinte endereço: SHIS QI 29, Lote A, Lago Sul, Brasília/DF, Centro de Convenções Israel Pinheiro, para constituição do presente Instituto, que atuará nos interesses do Esporte, do Meio Ambiente, do Social, da Cultura e da Educação, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1-Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio de 2023/2027; 2-Aprovação do Estatuto Social do Instituto. Brasília/DF, 01 de agosto de 2023.

FREDERICO RODRIGUES CARDIM  
Presidente da Comissão de Constituição